



DIÁRIO



da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 2 DE JULHO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almela

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Entretanto, foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de um deputado do PS. O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 55 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos, da resposta a alguns outros e da entrada na Mesa de projectos de lei.

O Sr. Deputado Carlos Manafáia (PCP) falou da importância do I Encontro sobre o Complexo de Sines realizado nos dias 7 e 8 de Junho.

O Sr. Deputado Frederico de Moura (PS) teceu considerações acerca da necessidade de humanização dos serviços de saúde e respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados Horácio Marçal (CDS), Montalvão Machado (PSD) e Vasco da Gama Fernandes (PRD).

O Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos (PRD) referiu-se à decisão da Federação Portuguesa de Futebol, veiculada pela imprensa, no sentido da irradiação de oito jogadores da seleção nacional, no que viria a ser corroborado, em intervenções posteriores, pelos Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP) Manuel Alegre (PS), Seiça Neves (MDP/CDE) e Marques Mendes (PSD).

O Sr. Deputado Manuel Queiró (CDS), a propósito da negociação do novo acordo ortográfico da língua portuguesa, chamou a atenção para a sua componente política e inquiriu o Governo acerca das suas responsabilidades.

O Sr. Deputado António Feu (PRD) abordou a situação do setor das pescas, tendo respondido, depois, a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Manafáia (PCP).

O Sr. Deputado Luís Roque (PCP) falou das carências existentes nos concelhos de Marvão, Fronteira e Elvas, no distrito de Portalegre.

O Sr. Deputado António Paulouro (PRD) trouxe à colação a necessidade de preservação da riqueza arquitectónica da região do Fundão, particularmente do Convento de Santo António do Fundão.

O Sr. Deputado Daniel Bastos (PSD) analisou a situação profissional dos docentes do 12.º grupo do ensino secundário e Trabalhos Manuais do ciclo preparatório.

Ordem do dia. — Procedeu-se à discussão, na generalidade, do projecto de lei n.º 87/IV (PCP), sobre a garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na televisão, tendo intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Jorge Lácão (PS), Mendes Bota (PSD), Gomes de Pinho (CDS), João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE), Vieira Mesquita (PSD) e Costa Carvalho (PRD).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Álvaro José Rodrigues Carvalho.

Amândio dos Anjos Gomes.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

António Jorge de Figueiredo Lopes.

António Manuel Lopes Tavares.

António Paulo Pereira Coelho.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Aurora Margarida Borges de Carvalho.

Belarmino Henriques Correia.

Cândido Alberto Alencastre Pereira.

Carlos Alberto Pinto.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Domingos Silva e Sousa.

Fernando Barata Rocha.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Próspero Luís.

Fernando Monteiro do Amaral.
 Francisco Jardim Ramos.
 Francisco Mendes Costa.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Luís Esteves Bairrão.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Alvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João José Pedreira de Matos.
 João José Pimenta de Sousa.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim da Silva Martins.
 José de Almeida Cesário.
 José Filipe Athayde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 Lícínia Moreira da Silva.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís António Martins.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Manuel Parente Chancelle de Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 Américo Albino Silva Salteiro.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 António Miguel de Moraes Barreto.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Armando António Martins Vara.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
 Carlos Manuel Luís.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Helena Torres Marques.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Hermínio da Palma Inácio.
 Fernando Henriques Lopes.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 Jorge Lacão Costa.
 José Augusto Fillol Guimarães.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.
 José Luís do Amaral Nunes.

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo de Sousa Pereira.
 António Lopes Marques.
 António Magalhães de Barros Feu.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Bártnolo de Paiva Campos.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Eurico Lemos Pires.
 Defensor Oliveira Moura.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Francisco Armando Fernandes.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.
 João Barros Madeira.
 Joaquim Carmelo Lobo.
 José Caeiro Passinhos.
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
 José Emanuel Corujo Lopes.
 José Fernando Pinho da Silva.
 José Luís Correia de Azévedo.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui José dos Santos Silva.
 Rui de Sá e Cunha.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Ávila da Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 António Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Carlos Manafaiá.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Francisco Miguel Duarté.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José António Gonçalves do Amaral.
 João Carlos Abrantes.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel dos Santos Magalhães.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
 António José Tomás Gomes de Pinho.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 João Gomes de Abreu Lima.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Maria Andrade Pereira.
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 João Manuel Caniço Seiça Neves.
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Deputados independentes:

António José Borges de Carvalho.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte:

Expediente

Abaixo assinado

De Maria Etelvina Rodrigues da Silva e outros trabalhadores do Semi-Internato de Campanhã, expondo as suas preocupações pelo facto do encerramento daquela escola para deficientes auditivos no Porto, e sua integração, sem consulta prévia, no Centro Regional de Segurança Social.

Cartas

De Hilda Soares Leite Martins, residente em Lisboa, referindo aspectos que se prendem com o Decreto-Lei n.º 46/85, para actualização de rendas, e pede que sejam devidamente ponderados os coeficientes para 1987;

Da comissão de trabalhadores da Fábrica-Escola Irmãos Stephens, E. P., da Marinha Grande, dando conta de uma irregularidade que foi cometida, no que se refere à nomeação de um vogal para o conselho de gerência da empresa;

Da direcção do Sindicato dos Médicos da Zona Sul, com sede em Lisboa, remetendo fotocópia do *Diário da República* contendo a legislação recentemente publicada referente à niveliação hospitalar, solicitando o comentário desta Assembleia sobre o assunto;

Da comissão instaladora da Confederação Portuguesa das Casas do Povo, remetendo fotocópia das deliberações tomadas no congresso realizado em Coimbra no dia 26 do passado mês de Abril.

Petição

Da comissão de moradores de Parada, Águas Santas, de Ermesinde, solicitando a revogação da Lei n.º 91/85, de 4 de Outubro, no que se refere à criação da freguesia de Pedrouços. Com o n.º 58/IV, encontra-se distribuída à 10.ª Comissão Parlamentar.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à enunciação dos requerimentos que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — Foram apresentados na Mesa, na sessão de 30 de Junho, os seguintes requerimentos: ao Ministério do Plano e da Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado Oliveira Carneiro; à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério das Finanças (2), formulados pelo Sr. Deputado José Magalhães e outros; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelos Srs. Deputados António Tavares e Miguel Relvas; ao Governo (3), formulados pelo Sr. Deputado António Mota; à Secretaria de Estado da Juventude, formulado pelo Sr. Deputado Almeida Cesário, e ao Ministério da Indústria e Comércio, formulado pelo Sr. Deputado Joaquim Gomes.

Na sessão de ontem foram apresentados na Mesa os seguintes requerimentos: ao Ministério do Plano e da Administração do Território (2), formulados pelo Sr. Deputado António Barreto; a diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado António Sousa Pereira; a diversos ministérios (6), formulados pelo Sr. Deputado Francisco Armando Fernandes; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Alexandre Manuel; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelo Sr. Deputado António Feu; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Pinho da Silva; ao Ministério da Administração Interna (2), formulados pelo Sr. Deputado José Magalhães e outros; ao Ministério da Saúde, formulado pela Sr.ª Deputada Zita Seabra; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Luís Roque e outros, e à Secretaria de Estado da Administração Escolar, formulado pelo Sr. Deputado Rogério Moreira.

Foram ainda recebidas as seguintes respostas a requerimentos: Do Governo, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados: António Barreto, nas sessões de 3 de Dezembro e 4 de Junho; António Sousa Ferreira, nas sessões de 9 de Janeiro, 8 e 30 de Abril, 8 de Maio e 3 de Junho; Carlos Ganopa e Carlos Martins, na sessão de 10 de Janeiro; José Peixoto Coutinho, na sessão de 4 de Fevereiro; Carlos Pinto, na sessão de 6 de Fevereiro; Maria Santos, nas sessões de 18 de Fevereiro e 22 de Abril; Reinaldo Gomes, nas sessões de 21 e 27 de Fevereiro; Belchior Pereira, na sessão de 27 de Fevereiro; Carlos Martins, na sessão de 13 de Março; José Magalhães e Odete Santos, na sessão de 1 de Abril; José Apolinário, nas sessões de 8 e 10 de Abril e 3 de Junho; Francisco Armando Fernandes, nas sessões de 8 de Abril e 20 de Maio; António Mota, Manuel Monteiro e Ribeiro Teles, na ses-

são de 18 de Abril; Carlos Carvalhas, na sessão de 7 de Maio; Corujo Lopes, na sessão de 8 de Maio; Magalhães Mota, Joaquim Gomes e Anselmo Aníbal, na sessão de 15 de Maio; Manuel Alegre e outros, na sessão de 20 de Maio, e Rui Santos Silva, na sessão de 3 de Junho.

Deram ainda entrada na Mesa o projecto de lei n.º 254/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Dias de Carvalho e outros, em representação do PRD, do CDS e do PSD, propondo a criação da região demarcada de vinhos da Cova da Beira, que foi admitido e baixou à 6.^a Comissão, e o projecto de lei n.º 255/IV, da iniciativa do Sr. Deputado José Lelo, do PS, que propõe a elevação de Pedras Rubras à categoria de vila, que foi admitido, e baixou à 10.^a Comissão.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Manafáia.

O Sr. Carlos Manafáia (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Complexo de Sines é, sem dúvida, matéria de interesse nacional, já pela importância do investimento realizado com dinheiros públicos, já pela enormidade da dívida acumulada e de que o Estado é garante — ao todo perto de 300 milhões de contos estão ali directamente em jogo.

O Complexo de Sines é ainda matéria de interesse nacional pelo carácter estratégico das indústrias instaladas, pelas particularidades da administração pública na área respectiva, pelas potencialidades de desenvolvimento industrial que mantêm e pelas suas possibilidades no domínio da produção agrícola.

O Complexo de Sines é também matéria de interesse nacional pelo que directamente produz e pela riqueza que gera.

O Sr. Jerónimo de Sousa: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para analisar, discutir e encontrar a melhor solução possível para o Complexo Industrial de Sines, as autarquias locais, comissões de trabalhadores do Complexo e organizações sindicais, mobilizando-se e mobilizando, constituíram-se em comissão organizadora do I Encontro sobre o Complexo de Sines, que se realizou nos passados dias 7 e 8 de Junho e para onde foram convidados, para além de colectividades, associações de classe, grupos e individualidades, também os grupos parlamentares e deputados pelo distrito de Setúbal.

Convidado o Governo, este fez-se representar sem voz; convidados os deputados e o grupo parlamentar que nesta Assembleia apoia o Governo, estes brilharam pela ausência.

Mais uma vez, a «competência fabricada» por este governo tinha tido ali ocasião de ser posta à prova; era ali, discutindo com quem sente e vive as acções, os planos, os programas, os números, as simples referências e as perspectivas, amplamente ali apresentadas e discutidas, que, o Governo e os deputados que o apoiam teriam tido a oportunidade e o dever de fazerem jus à sua autoproclamada competência.

A ausência de uns, a representação ouvida de outros são a melhor comprovação de que a única competência que lhes podemos reconhecer é a de saberem quando devem estar ausentes do debate, quando devem fugir ao confronto de opiniões, quando devem ignorar as realidades concretas do país real — certamente

para evitar a comprovação de que as suas decisões nada têm a ver com a melhoria da situação dos trabalhadores e dos interesses do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelo que foi dito e discutido no Encontro, entre outras coisas:

Ficámos a saber que a METALSINES, recentemente desanexada da EQUIMETAL, continua à espera da execução do contrato-programa de construção de vagões para a CP, deles manifestamente carenciada;

Ficámos a saber que a administração do Porto de Sines continua em regime de instalação;

Ficámos a saber que a extinção do GAS e a cessão dos seus poderes megalíticos não é acompanhada de garantias suficientes de respeito pelos seus 1100 trabalhadores, nem das devidas compensações às autarquias locais pelos prejuízos que lhe foram causados e pelos acréscimos de encargos que, à revelia da sua vontade, terão de suportar;

Ficámos a saber que a refinaria da Petrogal, apesar de asfixiada a empresa, pela insuficiência de capitais e dívida do Estado, laborando ainda a 60% da capacidade instalada, continua a contribuir para a criação de riqueza mesmo na mais estreita óptica capitalista;

Ficámos a saber que a Companhia Nacional de Petroquímica nunca foi dotada dos necessários capitais e foi sempre forçada a recorrer ao crédito externo e, por isso mesmo, suporta uma dívida que não é sua e que jamais poderá pagar.

O Governo decidiu extinguir a CNP exactamente quando esta empresa apresenta resultados económicos positivos e quando se perspectiva a sua rentabilidade económica até ao fim deste século. São claros os prejuízos acrescidos, devidamente quantificados, sofridos por esta e pelas demais empresas públicas da área, unicamente por força da gestão descoordenada e intencionalmente ruinosa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ao governo do PSD não o move o interesse nacional; não o move o bem-estar de quase 3000 trabalhadores, cujos postos de trabalho estão directamente em causa, nem dos cerca de 10 000 indirectamente ameaçados na área; nem dos cerca de 20 000 das indústrias de plástico espalhadas pelo País.

Move-os, isso sim, aqui como noutras áreas, a vontade cega de devolver aos antigos grupos monopolistas nacionais, de má memória, as alavancas da nossa economia, de redistribuir por estes e por outros grupos monopolistas internacionais as unidades produtivas do sector público, delapidando assim os interesses do povo e do País.

Nós, Grupo Parlamentar do PCP, e os deputados eleitos pelo distrito de Setúbal, não podemos deixar de denunciar e condenar aqui o comportamento do Governo e de afirmar publicamente o nosso apoio e aplauso à realização do I Encontro sobre o Complexo de Sines, cujo lema foi «consolidar, construir o futuro».

Finalmente, não deixaremos de afirmar também que qualquer iniciativa ou decisão sobre o Complexo, a ser tomada no seu todo ou em parte, deverá ter em conta as opiniões emitidas e discutidas no referido Encontro.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Frederico de Moura.

O Sr. Frederico de Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que não será motivo de estranheza que quem, durante 53 anos, se abeirou da enxerga de doentes acamados, aspirando-lhes o relento da febre, o fartum do suor e — às vezes até — a emanação acre da ureia, ocupe hoje esta tribuna para vir proferir algumas palavras sobre o tema da humanização da medicina, que tão amiudadas vezes tem servido de núcleo a tantas palavras, ditas e escritas, e a tão justificadas inquietações.

Não me parece, por isso, aberrante que, com base neste mote, eu venha tecer algumas glosas, visando motivo tão ensalivado na língua de alguns arautos da solidariedade humana e que tanto tem impregnado a tinta de alguns profissionais da imprensa escrita.

Silencioso, como tenho sido, quanto a certas problemáticas confusas — e, às vezes, especiosas — da organização dos serviços de saúde; muitas vezes alheio ao que de corporativo aflora nas controvérsias; aparentemente distante da impregnação bairrista de algumas intervenções, não quer isso significar de modo nenhum — indiferença pela sorte dos enfermos que, embora socorridos com os meios mais deslumbrantes das modernas tecnologias que servem, no nosso tempo, a arte de curar, jazem nos seus leitos de hospital, postados na situação de exceção que a doença confere e que, mesmo quando puramente somática, tantas ressonâncias projecta na vivência afectiva.

Visa pois — e apenas — esta descolorida intervenção concorrer para que à frialdade quase algébrica da ciência se leve, de alguma maneira, aquilo a que Bergson chamou «um suplemento de alma».

Mais de meio século de exercício da profissão permitiu-me assistir, entusiasmado, a progressos coruscantes, quer nos domínios dos meios de diagnóstico, quer nos do enriquecimento do arsenal terapêutico, quer, até, nas aventuras mais atrevidas do ferro cirúrgico; o apuramento das técnicas levou os raios X até aos caminhos iluminantes das tomografias axiais computerizadas; as endoscopias penetraram até domínios que apetece etiquetar de indiscretos; as ecografias quase deportaram para o sótão das velharias os velhos estetoscópios da Laëne e de Pinard.

Por outro lado, as terapêuticas, mercê das alquimias maravilhosas das sínteses e das penetrantes prospecções dos domínios da antibiose colocaram nas mãos dos profissionais um arsenal que vem realizando milagres que, até há poucos anos, eram insuspeitados.

A par disso, o conceito imperante do social veio dar cobertura a um acesso a recursos da ciência que anteriormente estavam, totalmente, vedados aos economicamente débeis.

Em síntese: as ciências médicas tiveram um surto de progresso deslumbrante no caminho da objectividade, deixando nas mãos dos profissionais da saúde poderosas armas terapêuticas a par de recursos profilácticos, que cercaram a humanidade não só contra a intrusão de surtos epidémicos mas também desanuvendo o panorama sombrio das endemias mais mortíferas.

Simplesmente...

Simplesmente, este surto deslumbrante de progresso científico foi acompanhado — não se sabe, no certo, porquê — de um arrefecimento no contacto médico-doente; e a «cosmose afectiva» de que falou Lopez Ibor

quase se arrisca a entrar em fase de glaciação se — a tempo e horas — se não procurar fornecer uma fonte de aquecimento à prática clínica.

Excessivamente virada, como está a medicina de hoje, para o que se passa no Hospital de Boston, talvez não perdesse se, como correctivo, ao menos de vez em quando, fizesse o seu estagiozito no Epidauro; encandeada, como se mostra, pelas clínicas de Londres, talvez não perdesse se, uma vez por outra, fosse fazer uma meditação à sombra dos plátanos da ilha de Cós.

É que, realmente, como dizia o velho professor Daniel de Matos, «as doenças estão nos livros», mas «os doentes, esses, continuam a estar na cama».

E não julguem os senhores deputados que subi a esta tribuna para vir debitar à Câmara a lição do Dr. João Semana ou para vir defender qualquer neo-hipocratismo obsoleto.

Compreendo, perfeitamente, que o chouto ronceiro da égua de João Semana não se adapta ao tempo supersónico que é o nosso; reconheço que o macadame poeirento que o velho clínico percorria deu lugar ao asfalto macio das auto-estradas. E é por de mais evidente que o Balzac não poderia recortar no panorama actual o seu Dr. Benassis; que mesmo o Zola não arrancaria o seu Dr. Pascal que, apesar da sua compleição carregada de positivismo, guardava muito de calor humano.

E será, até, duvidoso que o Camus, ainda nosso contemporâneo, tivesse podido encontrar nos dias de hoje o seu Dr. Rieux...

Mas pode pedir-se — isso sim — que a medicina de agora, ao abordar o catre do hospital, se lembre do «leite de humana ternura», de que falava o Shakespeare, e não perca de vista que o médico, como dizia o Padre António Vieira: «não cura a púrpura nem a coroa, senão o homem despido e o corpo que em todos é do mesmo barro: e onde o médico quis fazer distinção de barro a barro aí se perdeu».

Clínica, até etimologicamente, sugere o doente deitado — o doente na enxerga do seu sofrimento — e, talvez por isso, os nossos vizinhos espanhóis chamam ao clínico «médico de cabeceira».

«Médico de cabeceira» porque aos doentes é preciso irvê-los e não apenas para lhes pedir avaliações ponderais nos humores; não, apenas, para requisitar elementos subsidiários de diagnóstico, mas, também, com o pendor do qualitativo.

É imperativo travar com ele, humanamente, um diálogo, deixando cair, quando for caso disso, o láudano de uma palavra na angústia da sua travessia. É, em suma, retomar o sentido do «colóquio singular» de que falava o Duhamel.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se julgue que para mim o «colóquio singular» implica uma guinada no sentido de uma medicina tão livre que arranke à colectividade o cobertor do social que, agora, a defende com o amparo do Serviço Nacional de Saúde. Nada de corporativo irriga esta minha intervenção e nunca me aflorou a intenção, como dizia o já citado Padre António Vieira, de que «as páscoas dos médicos se façam das quaresmas dos doentes».

E quero que fique em evidência que ao pretender introduzir no problema dos serviços de saúde esta humilde réstea de calor humano, estou longe de acreditar que seja um texto normativo o instrumento capaz de derreter o glaciar.

Não será, claramente, com um feixe de artigos escalonados e numerados no *Diário da República*, que, milagrosamente, se irá impregnar a actividade clínica do sentido humano de que a enfermaria de hospital precisa e que, ao lado da brancura esterilizada, conforta as horas penosas que o doente, na sua travessia de sofrimento, aguarda como ajuda afectiva.

Se, as ciências médicas — como todas as ciências, aliás — têm de ser frias na sua objectividade indagadora, é certo, também, que a «arte médica», que envolve a descida dessa zona de objectividade até ao homem, que, na posição clinostática quando luta contra as agressões a que a patologia o submete, tem de somar um socorro que, através da palavra oportuna, do diálogo leal e aberto, ao mesmo tempo que indaga, minuciosamente, a história clínica se não esqueça de sublinhar a história, puramente, humana.

Mas se digo, atrás, que não serão textos legais que terão a eficiência capaz de realizar a humanização dos serviços de saúde, é porque entendo que essa humanização se tem de processar de dentro para fora. Isto é, há-de ser de uma conduta comandada por uma ética, que vem do agente, que se pode trazer ao enfermo uma companhia solidária que — digam o que disserem os que vêm o problema; através de lentes frias de objectividade — muito pode concorrer para a almejada cura.

Ninguém julgará, pois, que será um texto normativo que poderá transfundir para as actividades dos serviços de saúde o socorro estimulante, imprescindível, de calor humano que até a própria cura do doente, impreterativamente, aguarda.

E também não se omite que muita da frialdade que envolve os actos médicos e os de enfermagem tem a ver com os condicionalismos que a organização e, até, as condições materiais em que se trabalha, evidentemente, condicionam. Basta para isso atentar na saturação asfixiante a que são sujeitos os bancos dos hospitais para se poder deitar a absolvção sobre muitas das omissões a que o trabalho afadigado, necessariamente, dá origem.

Assim, supomos que o caminho para a humanização desejável se tem de traçar dentro da modificação dos condicionalismos existentes a par de uma impregnação pedagógica — persistente e diurna — que tenha início nas Faculdades de Medicina e nas escolas de enfermagem e que se prolongue pela vida fora, criando no pessoal dos serviços de saúde a ideia predominante de que tem nas suas mãos «doentes» e não apenas «utentes» — porque ao médico, em todas as circunstâncias, compete «ver doentes» e não, simplesmente, «atender utentes».

Só assim se poderão aquecer as enfermarias e as salas de consulta de forma a que os enfermos que a elas recorrem sintam a sua situação almoafadada por um socorro afectivo que lhes amenize a angústia da travessia.

É imperativo sublinhar em todas as circunstâncias a vertente deontológica, estimulando os dotes dos agentes, encaminhando-os para o pendor qualitativo ainda que, por vezes, em desfavor das fichas e dos números que engorgitam as estatísticas.

Creio que ninguém me irá acusar de me estar a bater *pro domo mea*, ou de vir defender a confraria de São Cosme e São Damião, se disser que no trajecto histórico da medicina se encontra um filão tradicional onde muitos exemplos paradigmáticos se podem catar e que

servirão para calcificar o esqueleto de uma verdadeira deontologia. Suponho que não serão de desprezar como motivos estimulantes os exemplos de sacrifício e até de renúncia que os médicos, através dos tempos, deixaram no caminho como marcos miliários:

Foi já na velha Grécia que um médico disse que «nenhum de nós pode amar verdadeiramente a sua vocação senão na condição de amar os homens».

Suponho que a afirmação ainda hoje tem o ágio suficiente para lhe garantir a perenidade.

Mas, ao menos, sejamos capazes de inscrever como divisa da nossa conduta de médicos aquelas palavras que Albert Camus põe na boca do Dr. Rieux, ao terminar o seu romance simbólico *A Peste*: «... que todos os homens que não podendo ser santos... se esforcem, no entanto, por ser médicos».

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Encontram-se inscritos para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Horácio Marçal, Montalvão Machado, e Vasco da Gama Fernandes, mas o Sr. Deputado Frederico de Moura esgotou o seu tempo.

Pausa.

Informam-me que o PSD cede dois minutos e o CDS um minuto ao Sr. Deputado Frederico de Moura para que possa responder.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Deputado Frederico de Moura, ouvi com a máxima atenção a sua intervenção, que tem um recorte literário, aliás, habitual na sua pessoa. Como médico brilhante que foi no distrito de Aveiro e como escritor brilhante que ainda é mereceram-me a maior atenção as palavras que acabou de proferir, sobre a humanização dos serviços de saúde.

Não há dúvida de que houve um progresso acentuado, neste últimos anos, no sector da saúde, principalmente no que concerne ao sector da ecografia, da endoscopia, das transplantações renais e cardíacas — em que, alguns, mais cépticos davam como certo grandes rejeições, que felizmente, não têm ocorrido; antes pelo contrário tem havido grandes avanços nesse aspecto — e também progresso, tal como o Sr. Deputado referiu, no sector da profilaxia.

É uma realidade, talvez triste, que existe um afastamento entre o médico e o doente e à medida que as técnicas avançam esse relacionamento torna-se cada vez menor.

Há que reformular as instituições hospitalares. O Sr. Deputado conhece, tão bem como eu, as carências que temos no nosso distrito; não só a nível de camas hospitalares como de humanização, onde temos hospitalares a trabalhar quase em pleno mas com carências graves quanto a humanização: — recordo-me do que se passa no Hospital de Ovar, no Hospital de Águeda, e de outros casos, que já têm sido aqui referidos, nomeadamente quanto à falha do Hospital da Feira.

Queria dizer-lhe que concordo plenamente com as suas brilhantes palavras, quer no aspecto profissional, quer literário, concordo com a sua intervenção; mas há nela algo que me ficou no espírito e que me suscitou a necessidade de lhe fazer uma pergunta:

A preocupação do Sr. Deputado é pertinente e creio que todos nós comungamos das suas palavras, mas a pergunta é: se o seu partido, no anterior governo, teve o sector da saúde a seu cargo e pouco se avançou nele, porque é que não se melhoraram os serviços na parte da humanização da medicina tão carenciada no nosso país?

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Deputado Frederico de Moura, não só pelas altas qualidades de V. Ex.^a como pelo brilho que soube imprimir à sua intervenção — e outra coisa não seria de esperar — ouvi-o com a maior atenção.

Não como médico, porque o não sou, não como especialista de problemas de saúde, porque também o não sou, mas infelizmente, como doente que tenho sido. E há um aspecto da sua intervenção que me calou fundo, que é o da humanização da medicina.

Como doente senti, efectivamente, durante os tempos em que tenho precisado de recorrer a colegas de V. Ex.^a esse aspecto da humanização. E ainda bem que é um médico a dizê-lo aqui, na Assembleia da República, a dizer que a medicina não pode, de maneira nenhuma, desprender-se da humanização, do contacto do médico com o doente como o de dois amigos à procura de uma só meta, que é a da cura do doente. E o médico só se realiza — como V. Ex.^a disse e muito bem — quando, efectivamente, fazendo como que um corpo só com o doente, consegue fazer dele um amigo e conseguem tornar-se os dois bons amigos para atingir essa cura.

Aceite, Sr. Deputado, os meus cumprimentos por essa expressão que calou fundo no meu espírito e que guardo como boa recordação.

Aplausos do PSD, do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (PRD): — Quero dizer ao Sr. Deputado e meu amigo que «as musas não fazem mal aos doutores» e tanto que assim é que assistimos agora a uma peça literária de um médico, o que só abona a favor da tradição dos médicos escritores neste país.

Claro que estou inteiramente de acordo com a humanização da medicina. Estou de acordo, por inteiro, com a socialização da medicina. Queria, no entanto, fazer um depoimento, um depoimento de um doente. Acabo de ser sujeito a um tratamento num hospital desta cidade, onde a humanização da medicina foi completa; entrei num estado calamitoso e fui rodeado não só de competência técnica mas também de ternura — refiro-me à Clínica de Santa Cruz.

Quero prestar aqui esta homenagem aos médicos, às enfermeiras, às domésticas e às empregadas daquele hospital.

Fez muito bem, Sr. Deputado, em ter trazido à colação esse problema da humanização da medicina, porque, na realidade, fora dessa humanização há um comércio da medicina que me repugna e que considero

obsceno. A maneira como certos médicos se comportam, não passando, inclusivamente, recibos, por causa da incidência do imposto...

O Sr. Alexandre Manuel (PRD): — Muito bem!

O Orador: — ... parece-me a mim, que tal só diminui o valor desses homens excepcionais, que são os médicos, a quem muitos de nós devemos a vida.

Muitos parabéns, Sr. Deputado. Na verdade «as musas não fazem mal aos doutores».

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Frederico de Moura.

O Sr. Frederico de Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não terei muito a responder, porque, na verdade, não me foram postas muitas questões que impliquem uma resposta.

No entanto, o Sr. Deputado e meu colega Horácio Marçal põe um problema que me parece impertinente. O PS esteve no governo durante um certo período, mas com uma extenção temporal que não lhe permitiu, realmente, modificar total e substancialmente os serviços de saúde. Por outro lado, deixei claro na minha intervenção que não accredo que seja um texto legal, uma lei, que venha a humanizar a medicina.

Suponho que a humanização da medicina é algo que se tem de processar do agente para fora. É a acção do agente que executa o acto médico que tem de impregnar o acto da humanização.

Não há uma lei que vá condicionar essa humanização.

Evidentemente que há motivos justificativos para certos casos de desumanização da medicina como a sobre-carga, que, como frisei na minha intervenção, existe, por exemplo, nos serviços de banco e que não permite que o médico e o enfermeiro possam atender com aquele mínimo de humanidade exigível os doentes que dela carecem.

De qualquer maneira, quero agradecer ao meu colega e Sr. Deputado Horácio Marçal as palavras generosas que me dirigiu e que são, sobretudo, produto do seu carácter.

Ao Sr. Deputado Montalvão Machado não prestarei esclarecimentos. Limitar-me-ei, antes, a agradecer a generosidade com que encarou a minha modesta intervenção, o que vem dar estímulo a que eu prossiga, com afã, na luta pela humanização, a sério, da medicina.

Ao Sr. Deputado e ao meu querido amigo Dr. Vasco da Gama Fernandes, tenho de me limitar a agradecer as palavras que me dirigiu.

Aplausos do PS, do PSD e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, fomos surpreendidos, ao princípio da tarde, por notícias de acordo com as quais a Federação Portuguesa de Futebol tinha afastado da equipa nacional oito dos seus elementos que integraram a delegação portuguesa no México.

O PRD não tem por hábito — e não fez durante o Campeonato do Mundo — fazer intervenções sobre o futebol que se revistam de qualquer carácter demagógico — aliás, como sobre outros domínios. Por outro lado, o PRD tem feito vários requerimentos e intervenções sobre matéria desportiva, a pensar, sobretudo, nos pequenos clubes e na injustiça da distribuição de algumas receitas, como a do Totoloto e a do Totobola, que não estão a ser distribuídas como deviam. Tem feito também requerimentos para saber o que é que se passa com os jogadores de futebol, designadamente quanto ao pagamento de impostos. Tudo isto para dizer que não temos, nesta matéria como noutras, tomado nenhum aposição da qual querímos tirar dividendos políticos, aproveitando este desporto tão popular.

Por isto mesmo, estamos em melhor posição, dado que não mitificamos jogadores de futebol, para dizermos que entendemos que eles, como os outros cidadãos, se têm de estar obrigados a cumprir os deveres gerais do cidadão, também, como cidadãos e como trabalhadores, não podem ser tratados por ninguém, nem mesmo por uma federação, de forma discriminatória e que viole princípios e direitos que todos os trabalhadores têm.

Aplauso do PRD, do PS e do PCP.

Este comentário, insisto, surge a propósito de uma notícia nos termos da qual oito elementos da selecção nacional teriam sido suspensos — a notícia que tenho à minha frente fala em «irradiados», não sei se a expressão é correcta, mas espero que não — sem sequer serem ouvidos. Isto é inadmissível. Nós já apresentámos, em devido tempo, um requerimento sobre o que se passou com a selecção nacional de futebol.

Entendemos que dentro dos poderes do Governo — porque pensamos que o Governo não deve intervir nestes domínios, a não ser em casos muito bem balizados — se impõe que ele actue. Por condenarmos claramente (a confirmar-se a notícia que referi) esta atitude da Federação, apelámos para que as instâncias competentes intervenham no sentido de que os jogadores de futebol sejam considerados como cidadãos e trabalhadores de corpo inteiro — como devem ser — e para que, neste domínio como em outros, não se tentem arranjar bodes expiatórios para os insucessos que não são, com certeza, só de uns, poucos, mas de muitos mais; e são, se calhar, causados, sobretudo, pelo facto de não se tratar o fenómeno desportivo como deve ser tratado — em profundidade e não apenas em vésperas de campeonatos do mundo.

Aplausos do PRD, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tema palavra, para formular pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, quero deixar expresso que o Grupo Parlamentar do PCP se associa às palavras acabadas de proferir por V. Ex.^a

Também o PCP tem tido oportunidade de questionar o Governo quanto a critérios de distribuição de verbas e quanto à necessidade de dar resposta aos interesses das populações, designadamente os de índole associativa e desportiva. Consideramos que as notícias

vindas a público sobre actuações da Federação Portuguesa de Futebol, quanto a jogadores profissionais, não podem deixar de chocar a opinião pública. Também nós nos mostramos contrários a elas, porque entendemos que os jogadores de futebol, tal como os outros trabalhadores, têm direitos e são cidadãos de corpo inteiro. Como tal, não podem ser tratados como «carne para canhão».

É esta a posição do Grupo Parlamentar do PCP, associando-se às palavras em boa hora trazidas a esta Câmara pelo Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

Aplausos do PCP, do PS, do PRD e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, V. Ex.^a pretende responder ao pedido de esclarecimento feito pelo Sr. Deputado Jorge Lemos?

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Manuel Queiró.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A polémica generalizada que se gerou em torno da recente negociação de um acordo ortográfico entre representantes dos países em que se fala a língua portuguesa revestiu-se de uma virulência e uma extensão que surpreendeu os negociadores, e que interpela a generalidade dos órgãos de soberania, em particular da Assembleia da República, sobre quem vai recair a particular responsabilidade de assumir uma posição decisiva.

A questão é técnica e política. A sua vertente política é, neste momento, predominante, e isso nem será de estranhar face à amplitude dos sectores que se manifestam, e das reacções que tais manifestações estão a provocar, para já não falar nos pressupostos e implicações culturais de toda essa movimentação.

Não nos parece, portanto, que o Parlamento ganhe alguma coisa com o silêncio, a não ser a comodidade disfarçada de preocupação pela não interferência extemporânea sobre uma questão supostamente técnica.

E não nos parece tal porque, a nosso ver, essa comodidade actual se repercutirá, mais tarde, em incomodidade acrescida, quando esta Assembleia for chamada a decidir com base em condicionalismos políticos que não dominou e para os quais não contribuiu minimamente.

Analisemos, portanto, o assunto na sua vertente política, e deixemos os aspectos técnicos para mais tarde.

Tem argumentado quem negociou, e algumas vozes de apoio, que o que importa antes de tudo é conservar a todo o custo a uniformidade da língua, como condição essencial para a salvaguarda do papel de Portugal no processo de desenvolvimento do português como grande língua internacional, e da capacidade de intervenção cultura especificamente portuguesa no quadro mais vasto que se vai alargando por via da progressiva difusão da língua comum.

Trata-se, portanto, de uma posição que se assume como nacionalista, no entendimento de que a defesa dos interesses nacionais bem entendidos se faz pela disponibilidade de nos adaptarmos a tempo a uma evolução, no pressuposto da inevitabilidade e da força dessa

mesma evolução, que de outra forma nos passaria ao lado e fora de qualquer espécie de participação da nossa parte.

Para esses, portanto, o imprescindível é que haja um acordo, donde a necessidade deste acordo, passando assim por cima de todas as outras considerações em contrário, que, por serem todos os dias abundantemente reproduzidas, me dispensarei aqui de desenvolver.

É imperioso que a Assembleia não demore a estabelecer se aceita que a questão seja posta desta forma e, sobretudo, que ela nos venha a ser colocada desta forma.

É imperioso porque, se a Assembleia não o fizer, brevemente nos veremos confrontados com a obrigação de ter de decidir sobre um facto consumado, sobre o qual não fomos previamente consultados ou avisados, nem de perto nem de longe, e decidir em função de dois valores igualmente respeitáveis: o de um interesse nacional, na versão que os negociadores não deixarão de nos apresentar, subtilmente reforçada pelo silêncio de outros órgãos de soberania, e o da obrigação de respeitar e veicular os sentimentos dominantes de uma opinião pública que representamos, todos nós, mais que ninguém.

A nada fazermos, portanto, sobre o Parlamento recairá a responsabilidade histórica de resolver, de acordo com os superiores interesses do País, uma situação que tem sido desastradamente conduzida por outros, incidindo sobre a Assembleia, porventura com agrado de terceiros, o ónus da dificuldade e da impopularidade.

É imperioso que o Governo defina com clareza o grau de intervenção que teve sobre a matéria, e que responsabilidades assumiu na condução das negociações.

Daqui reiteramos, nesta sede, em consequência, a pergunta que endereçámos atempadamente ao Governo, na pessoa do Sr. Primeiro-Ministro:

Considera-se o Governo responsabilizado pela negociação deste acordo, e obrigado pelos seus resultados? Dito de outra forma, considera o Governo que, na circunstância, representou o Estado Português quem devia, ou quem estava inequivocamente mandatado para tal?

E, no caso, quem o mandatou, e em função de que interpretação do texto constitucional?

Só da resposta a estas questões poderá a Assembleia retirar uma conclusão fundamental, qual seja a de saber da inevitabilidade de o Parlamento se pronunciar sobre este acordo, e não outro.

Esta é a questão prévia sobre a qual convirá a Assembleia pronunciar-se.

Para isso procuramos contribuir, a bem da total clarificação de um processo que justificadamente preocupa a opinião pública, e para que ninguém se furte às suas responsabilidades.

Aplausos do CDS, do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Feu.

O Sr. António Feu (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Novembro de 1985, aquando do debate do Programa do Governo, levantei nesta Assem-

bleia uma questão essencial para o desenvolvimento do sector das pescas e fiz a pergunta concreta: «Que meios vai o Governo pôr à disposição do sector para desenvolver e reforçar a investigação dos recursos e o seu racional aproveitamento?»

Embora não tenha sido dada qualquer resposta, o Programa do Governo apontava para o objectivo de atacar alguns problemas sectoriais e de entre os mesmos se destacava a investigação dos recursos.

Em efeito, prometeu-se «desenvolver e reforçar a investigação científica para inventariação de todos os recursos da nossa ZEE e para reconhecimento da situação no limite das doze milhas» (*sic!*)!

Igualmente, na área das relações internacionais, o Programa do Governo dava especial ênfase à integração na política de pescas da CEE, com salvaguarda dos interesses nacionais, repito, com salvaguarda dos interesses nacionais!

Assim, em áreas da maior importância para o sector das pescas portuguesas —investigação, gestão dos recursos e relações comunitárias — foram feitas promessas concretas, mas muito pouco se avançou, em termos realistas e práticos.

Na investigação, cuja competência está atribuída ao Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sabe-se que ainda não existe política nem estratégia e a gestão daquele departamento não tem sido a mais adequada. Não funciona o conselho científico como seria aconselhável, não existe coordenação entre os diversos departamentos e os dados da investigação não são conhecidos!

De facto, quais os elementos que foram publicados sobre a inventariação dos recursos e onde se encontram as tão faladas e desejadas cartas de pesca?

Como é possível organizar planos de captura sem os dados da investigação?

Não terá a administração sectorial plena consciência do deficiente funcionamento num departamento nuclear para o futuro das nossas pescas?

Se disso tem consciência, por que não toma medidas?

E no que concerne à adesão à CEE, já para não falar nos graves problemas existentes com a pesca do bacalhau no Canadá, onde está a salvaguarda dos interesses nacionais?

Será que assistir, impávidos e serenos, à atribuição, pelo Conselho da Comunidade, de um número considerável de licenças para atuneiros espanhóis, quando se condiciona tal concessão à indústria nacional, se salvaguardam os interesses portugueses?

E como se poderão interpretar as notícias, que correm em alguns meios responsáveis, sobre a hipótese muito provável de serem recusados grande parte dos projectos apresentados na CEE, nomeadamente os que dizem respeito à pesca dos tunídeos; não será isto um contra-senso?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passaram mais de seis meses sobre o debate do Programa do Governo neste Parlamento e ainda não foram desencadeadas, com resultados práticos, as acções mais importantes previstas no Programa, quanto à investigação e gestão dos recursos!

Renovo a minha anterior questão: que política de investigação e qual a estratégia para a gestão dos recursos?

E no que concerne à CEE, iremos deixar que os recursos da nossa zona económica exclusiva sejam aproveitados pelos parceiros comunitários, em prejuízo dos

pescadores portugueses, quando talvez se encontreiam comprometidos muitos dos eventuais benefícios, que para esses mesmos pescadores se previram?

Da capacidade de resposta do Governo a estas questões fundamentais se poderá aquilatar da sua vontade política para resolver os graves problemas com que o sector das pescas se debate.

Não se podia esperar que este governo, que qualquer governo, num prazo tão limitado, concretizasse a sua política de pescas.

Mas tem de se responsabilizar este mesmo governo, por, num sector tão nuclear como é a investigação e a gestão dos recursos, ao menos, não ter iniciado, na prática, o que propôs no seu programa!

E tem de se exigir a este governo um esclarecimento cabal ao que se passa nas nossas relações comunitárias, no sector das pescas, e em que medida estão a ser verdadeiramente acautelados os interesses nacionais!

Aplausos do PRD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveu-se o Sr. Deputado Carlos Manafaiá.

Tem a palavra, o Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Manafaiá (PCP): — Sr. Deputado António Feu, ouvi com muita atenção a sua intervenção e quero deixar aqui bem marcado que estamos plenamente de acordo com a intervenção que V. Ex.^a fez.

Porque o tempo é escassó, vou fazer, muito rapidamente, duas pequenas perguntas.

Como consta que o Sr. Comissário das Pescas vem a Portugal, pretendo saber se o Sr. Deputado tem conhecimento de algo sobre essa vinda. Não acha V. Ex.^a que o Sr. Comissário deveria informar esta Câmara ou, pelo menos, a Subcomissão das Pescas sobre o que existe no domínio da investigação científica, bem como outros domínios ligados às pescas em relação à CEE?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Feu.

O Sr. António Feu (PRD): — Sr. Deputado Carlos Manafaiá, é evidente que sei, particularmente, que o Sr. Comissário das Pescas vem a Portugal — chega hoje e amanhã tem uma reunião com alguns elementos do sector — mas também sei que os responsáveis pela vinda do Sr. Comissário a Portugal, nomeadamente a Secretaria de Estado das Pescas — que é o organismo da tutela — não convidaram nem disseram absolutamente nada à Subcomissão das Pescas.

Este Parlamento tem uma Subcomissão Permanente para as pescas que foi eleita neste Plenário e o Governo entendeu que essa Subcomissão não tinha de ser ouvida nem tinha de intervir. Evidentemente que o Sr. Deputado Carlos Manafaiá tem toda a razão. É evidente que o Sr. Comissário e os responsáveis pela sua vinda deveriam ter dito qualquer coisa à Subcomissão das Pescas. Por outro lado, é de extrema importância que o Sr. Comissário explique o que se tem passado em termos de relações comunitárias e de negociações, não só aos membros do sector das pescas como, também à Subcomissão, pois foi para isso que ela foi eleita aqui no Parlamento. A Subcomissão não é uma mera figura decorativa, existe para funcionar, embora haja elementos que não desejam que ela funcione.

Vózes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Roque.

O Sr. Luís Roque (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como deputado eleito por Portalegre visitei no passado mês de Junho três concelhos do distrito: Marvão, Fronteira e Elvas.

Pude confirmar que a região tem sido esquecida; que tarda o processo de regionalização, que são poucos os meios atribuídos às autarquias locais e que a administração central pouco ou nada investe.

A interioridade, aqui, é bem o sinónimo de marginalidade.

A população de 141 000 habitantes em 1981 tem vindo a decrescer e a envelhecer, encontrando-se num número reduzido de vilas e cidades.

Os jovens, sem futuro e sem emprego, são forçados a emigrar da sua terra natal.

Esclarecedores, por demasiado significativos, são os dados estatísticos: o valor bruto de produção é inferior a 1% do total nacional e a 0,29% do valor bruto do capital fixo.

Região predominantemente agrícola, de baixo rendimento, tem um nível de industrialização que ocupa apenas 11% da população activa.

A região tem sentido de forma particular que não há investimento, que não há melhoria das condições de vida e que não há progresso. Também aqui os factos demonstram qualquer dose demagógica de «eficácia» da política governamental.

Mas salientamos alguns aspectos que afectam os três concelhos que visitei:

Marvão, vila monumental assente num planalto rochoso, a 1000 m de altitude, onde como dizem os seus habitantes se vêem as costas às águias, é sede de um concelho constituído por quatro freguesias.

Devido à natureza rochosa do solo a agricultura faz-se apenas em menos de metade da sua área, o que torna este concelho pobre.

Com alguma indústria de transformação agrícola em Santo António das Areias, esta tem vindo a decair nos últimos anos, contribuindo para o aumento do desemprego no concelho.

Uma das fábricas aí existentes, a CELTEX, manufacturadora de calçado de borracha, que tem vindo a diminuir o número de empregados, tendo hoje apenas 80, mantém salários em atraso e ameaça falência.

São as autarquias locais que, apesar das dificuldades, fazem obras e contribuem para a criação de empregos e para a melhoria das condições de vida.

No domínio da saúde a situação é preocupante, uma vez que existem apenas dois clínicos gerais para as oito extensões deste concelho, a trabalharem num centro de saúde exíguo, sem condições, apoiados por dois funcionários administrativos.

Não tem, como não poderiam garantir, um serviço de atendimento permanente e a assistência de enfermagem é feita por religiosas. Paradigmático é o facto da sede do concelho não possuir uma farmácia!

O concelho de Fronteira, com cerca de 6 000 habitantes, apresenta no capítulo da saúde situação similar, uma vez que juntamente com Marvão pertence aos dois concelhos do distrito sem atendimento permanente;

Existem em Fronteira três clínicos gerais e um só enfermeiro, trabalhando num centro instalado num edifício vetusto, que não possui viatura para fazer o serviço de extensões.

A situação de desemprego neste concelho é preocupante, sobretudo na agricultura, devido às ilegalidades cometidas contra as UCPs/Cooperativas pelo Sr. Ministro Álvaro Barreto.

A freguesia de Vale Maceira é bom exemplo da emigração provocada pelo desemprego. Em 400 residentes, na maioria mulheres e crianças, tem 96 pessoas na terceira idade.

Em Cabeço de Vide, o centro de dia da terceira idade, instalado no antigo hospital, em aidantado estado de degradação, também não tem enfermeiros, o que acarreta que as pessoas para levarem uma simples injeção têm de se deslocar a Alter do Chão ou a Fronteira.

Elvas, o segundo concelho do distrito, é também um concelho com problemas quanto baste.

No ensino, a escola secundária construída há 25 anos para a frequência de 500 alunos comporta hoje 1550 alunos, o que originou que até os anexos das casas de banho fossem transformados em salas de aula.

O 7.º ano de escolaridade, com 17 turmas, funciona no edifício do ciclo preparatório, que está também superlotado.

O insólito é que as obras de ampliação desta escola foram a concurso o ano passado e foi até aprovada uma firma para tal.

Elvas não possui também pavilhão ginnodesportivo, embora existam vários clubes a praticarem desportos de salão.

Os Bombeiros Voluntários de Elvas estão instalados em parte das antigas instalações do hospital militar, nada adequadas e exígua, aguardando pacientemente há vários anos a construção de um quartel digno.

Existem também várias instalações militares desactivadas há anos, como o Hospital Militar e a Casa das Barcas, a degradar-se e que poderiam ser aproveitadas no interesse das populações.

No capítulo da saúde possui Elvas um digno hospital distrital, que embora instalado num edifício no centro da cidade, tem grangeado imensa simpatia junto da população devido à capacidade técnica que tem vindo a demonstrar.

A sua classificação recente pode vir a estrangular o desenvolvimento que se vinha a fazer há vários anos com o aumento de valências e da sua capacidade técnica.

É um problema que toca fundo a população elvense, e que está a causar justa indignação na população, tendo todos os partidos representados na Assembleia Municipal já manifestado a sua discordância.

Em contraponto a construção do novo pavilhão hospitalar junto à maternidade continua a não passar de um desejo por concretizar.

Por tudo isto e pelo muito que ficou por dizer, em relação a estes concelhos tão desprezados, põe-se em dúvida a eficácia do tão propalado PIDR no Alto Alentejo, que ainda hoje não se sabe o que é, nem o que virá a ser para este distrito.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: O PCP tudo fará para que o distrito de Portalegre, mais do que lembrança em tempo de eleições, seja uma terra onde se viva, trabalhe e se conheça o progresso.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por agradecer ao MDP/CDE o tempo que me concedeu e por me associar às palavras aqui proferidas pelo Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos. Com efeito, a notícia segundo a qual a direcção da Federação Portuguesa de Futebol deliberou afastar definitivamente da selecção nacional alguns jogadores causou as maiores apreensões e dúvidas sobre a isenção e os critérios de tal decisão. Ao mesmo tempo fez aumentar a convicção de que a direcção da FPF e especialmente o seu presidente procuram desse modo escamotear as suas próprias responsabilidades nos acontecimentos relacionados com a participação da selecção portuguesa no Campeonato do Mundo de Futebol. Além disso, contrairam-se por forma evidente princípios fundamentais consagrados na Constituição da República, nomeadamente no capítulo dos Direitos, Liberdades e Garantias, e que, pela sua gravidade, se sublinham:

- a) São proibidas pela Constituição as penas perpétuas;
- b) A aplicação de penas não pode ser feita sem que os acusados sejam ouvidos em auto e sem que as penas sejam previamente tipificadas;
- c) As penas só podem ser aplicadas por juizes independentes (tribunais, conselhos jurisdicionais, etc.) e não por juizes em causa própria, cujas responsabilidades não se encontram apuradas.

Os dirigentes têm deveres e devem cumpri-los. Os jogadores têm igualmente deveres e devem também cumpri-los. Mas uns e outros são cidadãos cujos direitos não podem ser ignorados nem espezinhados. Nesta matéria é essencial o princípio da presunção de inocência até julgamento em contrário por quem de direito.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — As medidas tomadas pela direcção da FPF ferem gravemente os princípios enunciados, lesam os clubes a que os jogadores em causa pertencem e que são o principal sustentáculo do futebol português, lesam, enfim, os próprios jogadores, todos os jogadores, que, como cidadãos, se sentirão desmotivados por uma violência que a todos atinge.

Como o Campeonato do Mundo acabou de confirmar, o futebol é um fenómeno cada vez mais complexo e significativo. O comportamento das selecções nacionais repercute-se na imagem dos respectivos países. Não pode por isso ser indiferente aos poderes públicos. Acresce que, neste caso, não se trata de algo que diga somente respeito ao fenómeno desportivo em geral e ao futebol em particular, mas de um acto que fere os princípios assenciais da sociedade democrática.

Assim e nos termos do artigo 251.º do Regimento, anuncio que o Grupo Parlamentar do PS vai apresentar na Mesa uma proposta de deliberação tendo em vista a constituição de uma comissão de inquérito com o objectivo de apreciar os factos ocorridos durante o processo de formação da selecção portuguesa de futebol que concorreu ao último Campeonato do Mundo realizado no México, nomeadamente os acontecimentos verificados em Saltillo.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Paulouro.

O Sr. António Paulouro (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde sempre modesta em relação à outras zonas do País, e agora mais pobre depois da destruição leviana do que era belo e avalizado pelo tempo, a arquitectura da região fundanense tem estado sujeita às mais lamentáveis depredações.

Exemplo da incúria que nem respeita os testemunhos do passado enquanto se louva e compraz nas caixotarias que inciam vilas e cidades, é o conjunto de edifícios, restos do que foi o Convento de Santo António do Fundão.

Construído em 1526, em Outeiro, que é dos mais belos lugares da Beira, sofreu a erosão do tempo e os desfavores de sucessivos donos, mas há quinze anos era ainda habitado em condições aceitáveis.

Nos últimos anos o vandalismo impune e a cùpidez de ladrões para quem uma pedra trabalhada serve para enobrecer a casa pretensamente bonitinha, quase tudo levaram. As pedras tumulares do belo claustro têm sido levantadas em busca de tesouros, que os Franciscanos, obviamente, não tinham. As próprias paredes interiores têm sido destruídas por igual motivo.

Acontece que a empresa FUNDATUR, sociedade anónima que há anos comprou o Convento e terrenos adjacentes, depois de construir um parque de campismo; ofereceu à Câmara Municipal do Fundão aquele conjunto de edifícios e o que resta do Posto Agrário onde sobrevivem variedades fruteiras tradicionais, outra espécie do património cultural quase desaparecido na região.

O executivo camarário não se mostrou, então, sensibilizado para a gratíssima oferta, que apenas exigia obras de resguardo. — fáceis, e pouco dispendiosas.

O executivo actual procede com igual indiferença.

Quanto se ganhou com o 25 de Abril em trabalho colectivo geralmente assistido e estimulado pelos municípios em defesa do património cultural não serviu de lição.

Por tais razões, e muitas outras que sobram, requeiro a V. Ex.^a que, através do Ministério da Administração Interna seja perguntado à Câmara Municipal do Fundão se já decidiu tomar providências para salvar o que resta do Convento de Santo António ou se prefeira usar as suas verbas destinadas à cultura em acções mais duvidosas e quais.

E através da Secretaria de Estado da Cultura, ao Instituto Português do Património Cultural, se a situação de degradação do Convento lhe foi já comunicada e quando.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Daniel Bastos.

O Sr. Daniel Bastos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Até 1980 os professores do 12.^º grupo do ensino secundário e Trabalhos Manuais do ciclo pré-preparatório tinham dois níveis de vencimentos, decorrentes de as suas habilitações serem ou não de nível superior.

No entanto, o trabalho desenvolvido era rigorosamente o mesmo, verificando-se, até, situações em que orientadores de estágio e directores de grupo tinham

vencimento inferior aos dos seus próprios estagiários ou outros professores com menores responsabilidades pedagógicas.

Tais situações foram por mim próprio analisadas, publicamente, na Assembleia da República, em Janeiro de 1980.

O Ministério da Educação e Cultura acolheu favoravelmente as razões de tal intervenção e deu seguimento a um processo que culminou com o Curso de Complemento de Habilidades, que, na sua filosofia, correspondia, para efeitos profissionais, a uma equiparação às habilitações dos que tinham vencimento superior.

Esta posição não foi exclusivamente para os professores do 12.^º grupo e Trabalhos Manuais, mas, por processos análogos, foram também tratadas as questões respeitantes a outros docentes, nas mesmas circunstâncias, o que mostra que se tratava de uma política global do Ministério, o que mais reforça as expectativas e aspirações criadas.

Foi sempre afirmado e defendido pelos professores em causa que tal equiparação de habilitações não deveria ser, como aconteceu com docentes de outros grupos, meramente administrativa, mas, sim, corresponder a um esforço de aquisição de novos conhecimentos que a situação exigia.

Tais cursos foram implementados por escolas superiores devidamente vocacionadas e preparadas para o efeito.

Quando se esperava que tudo estivesse terminado, obedecendo criteriosamente à filosofia que informou toda esta acção, verifica-se um regresso à situação inicial.

Por informações do Ministério da Educação à respectiva Direcção-Geral de Pessoal, os agentes docentes que possuam habilitação superior ou equiparados têm acesso à 5.^a fase. Os professores do 12.^º grupo e Trabalhos Manuais que não possuam tal habilitação — mesmo que hajam obtido aproveitamento no mencionado Curso de Complemento de Habilidades — só poderão atingir a 4.^a fase.

Considera-se, assim, que todo o esforço dispensado por estes professores, bem como os objectivos dos vários membros do Governo que deram seguimento correcto a esta problemática, estejam em casua, visto retroceder-se à situação inicial de dentro do mesmo grupo se criarem novamente duas classes de professores.

Tal situação, sendo aberrante e profundamente injusta, põe em causa direitos que se consideravam adquiridos e só têm explicação em questões meramente burocráticas e processuais que o bom senso e a justiça deverão ultrapassar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabo de ter conhecimento que a situação atrás apontada, e que é comum aos professores com o curso do magistério primário a lecionar no ensino preparatório e aos professores diplomados com o curso especial de pintura e escultura, está a ser analisada por juristas do Ministério da Educação e Cultura, no sentido de ser encontrada uma solução legal que dê plena satisfação aos legítimos e justos anseios dos professores mencionados.

Congratulo-me com a iniciativa do Sr. Ministro da Educação e Cultura em procurar, através de decreto-lei, solucionar uma questão que era verdadeiramente injusta e punha em causa orientações anteriores do mesmo Ministério.

Faço votos para que tal legislação seja publicada com a urgência que o caso requer, dando-se, assim, por terminada uma questão que, pela injustiça de que se revestia, alarmou todos os agentes docentes atingidos por tais orientações.

Aplausos do PSD e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE quer associar-se às intervenções feitas pelos Srs. Deputados José Carlos Vasconcelos e Manuel Alegre, sobre a problemática da presença da selecção portuguesa de futebol no México, pois também somos contra os castigos sem prévia audiência dos arguidos, contra os juízes em causa própria, contra penas disciplinares, sem que haja processo disciplinar onde sejam garantidos aos réus e arguidos todos os processos de defesa.

Por isto, e porque somos a favor do princípio do acusativo e contra o velho e inquisitório fascista, apoiamos essas intervenções.

Gostaríamos de saber por que é que o nome de Portugal andou tão mal falado no mundo e por que razão a Federação Portuguesa de Futebol tomou esta atitude precipitada que cheira, mais do que nunca, a lavagem de roupa suja.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Srs. Deputados, o que quero dizer é que, logo após o sucedido no México com a selecção portuguesa de futebol, tive oportunidade de fazer nesta Câmara uma intervenção sobre este assunto, na qual solicitava que fosse feito um inquérito rigoroso a tudo quanto se tinha passado antes e durante esta fase do campeonato mundial, frisando exactamente o problema de se tratar de uma selecção nacional.

Hoje tivemos conhecimento de um problema que é apenas mais uma parte visível de um icebergue que deve ser muito mais profundo do que pensamos. Daí, importa realmente a obrigação de inquirir sobre o que se passou.

Pena é que na altura em que fiz essa intervenção ninguém se tivesse associado a ela.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Deputado, só quero dizer que esta ponta do icebergue retira direitos fundamentais a trabalhadores — é de trabalhadores que se trata — do futebol, violando princípios constitucionais e princípios muito queridos do nosso direito do trabalho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Marques Mendes, pediu de novo a palavra, mas embora o seu partido ainda tenha tempo, só lha posso voltar a dar para uma intervenção após os oradores que estão inscritos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Marques.

O Sr. António Marques (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos sabemos que o nível geral de emprego depende da situação económica geral de um país num determinado momento, e não se conhece a fórmula mágica de, apenas lançando mão de disposições legais e legislativas, alterar substancialmente os efeitos daquela dependência.

Qualquer tentativa de dilatar a oferta de empregos através do recurso a esvaziamento da segurança que a lei portuguesa faculta aos trabalhadores empregados é terapêutica de duvidosos resultados a longo prazo, quanto mais a médio e a curto prazo.

Tal não significa que as leis laborais sejam tabu e que não estejamos prontos para a sua discussão e análise em lugar próprio, o que quer dizer aqui, neste Parlamento.

Engeitou o Governo a hipótese por nós desejada de, através de propostas de lei, submeter esta Câmara ao esforço necessário da revisão das leis laborais. Curiosamente, o Programa do Governo afirma o seguinte:

Far-se-á um grande esforço de investimento produtivo para que mais recursos humanos sejam chamados a participar no processo produtivo e implementar-se-á uma política intensiva de desenvolvimento regional suportada por iniciativas locais de emprego viáveis para diversificar geograficamente as oportunidades de emprego e para estimular o primeiro emprego.

Ora, tal passagem do Programa do Governo, substancia um objectivo importante para uma sociedade onde os problemas de emprego atingem proporções preocupantes.

Mas se tal objectivo é louvável e até imperativo, o que mais estranheza nos causa é uma nota que o Ministério do Trabalho e Segurança Social fez o favor de nos enviar, onde se afirma o seguinte:

«Os objectivos do Programa do Governo — para quatro anos — foram, em escassos sete meses de aplicação, já alcançados.»

Vejamos: no 4.º trimestre de 1985 a população activa diminuiu 33 000 unidades e o 1.º trimestre de 1986 revela-nos que a quebra se acentua e que a diminuição neste período é da ordem das 42 000 unidades.

Em seis meses, a população activa em Portugal sofreu um decréscimo de 75 000 unidades, o que torna paradoxal a afirmação do Ministério do Trabalho e Segurança Social em relação ao alcance total dos objectivos. Os trabalhadores por contra de outrém diminuíram de 23 000 no 4.º trimestre de 1985, e de 45 000 no 1.º trimestre de 1986. Temos, pois, em seis meses, mais 68 000 desempregados por conta de outrém, o que, a verificar-se no 2.º trimestre de 1986, trará problemas graves.

O direito ao trabalho é percorrido por um vector fundamental, a nosso ver, que é a segurança no emprego.

O Programa do Governo reafirma a garantia constitucional de segurança no emprego. Ora, pelo que expus, este objectivo está longe de ser alcançado.

Se o respeito pelo direito ao trabalho revela, nas actuais circunstâncias, necessidades prementes e uma mais eficaz protecção específica, os órgãos a quem

compete a administração da justiça laboral sofrer de algumas deficiências que carecem de reajuste de modo a que as normas sancionatórias de natureza compulsória ou indemnizatória sejam de aplicação e efeito real. Assim, importa abreviar as decisões dos tribunais de Trabalho. Importa dotar a IGT de instrumentos legais, de meios humanos e materiais eficientes. Importa que as comissões de conciliação e julgamento sejam dota-das de um estatuto definitivo.

Os objectivos do Programa do Governo não estão alcançados nestes sete meses de governação, mesmo se descontarmos o excesso de narcisismo emanado da nota do Ministério do Trabalho e Segurança Social.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Marques Mendes, se o desejar, tem agora a palavra para uma intervenção.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando for discutida a ansiada proposta de deliberação terei oportunidade de poder intervir mais profundamente sobre esta questão.

No entanto, quero dizer que na intervenção que produzi há tempos censurei — e não me canso de o fazer — as palavras de alguns jogadores quando disseram que não actuariam pela selecção nacional de futebol enquanto esta direcção da Federação se mantivesse, tal como censurei o facto de o Sr. Presidente da Federação ter ripostado, dizendo que os jogadores não actuariam enquanto ele se mantivesse naquele lugar. Censurei, de parte a parte, estes procedimentos, porque realmente, não são formas de proceder. No entanto, não vislumbro que esteja em causa o direito ao trabalho, como o Sr. Deputado Seiça Neves acabou de referir.

Na minha óptica, pertencer à selecção nacional de futebol não tem nada a ver com direito ao trabalho, na medida em que os jogadores são profissionais ao serviço de clubes e exercem a sua actividade ao serviço deles. Ora, aí, tanto quanto sei, não houve qualquer atitude, embora possa vir a haver, mas isso é outro assunto.

Por isso mesmo é que defendi que se impunha o inquérito e que se deviam tomar medidas, fossem elas em relação a quem quer que fosse.

Aliás, não isentei ninguém, e ainda hoje estou de acordo que, efectivamente, não se pode culpar nem isentar, ninguém de ânimo leve, isto é, sem averiguar profundamente o que se passou, e por isso é que entendi que devia ser feito um inquérito por alguém isento.

Não vou analisar quem é que o poderá fazer, até porque convém que aprofundemos a questão da natureza jurídica que uma Federação Portuguesa de Futebol ou qualquer outra federação tem. Há também que contar com isso. Uma verdade é que o nome do nosso país saiu de tudo isto maltratado, aliás, disse isso nessa intervenção que produzi. Porém, não se atribuem as culpas a este, àquele ou a quem quer que seja, mas averigue-se realmente o que aconteceu, pois talvez haja culpas de todos. Por vezes tomam-se atitudes e medidas para encobrir as próprias culpas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Deputado Marques Mendes, concordo com V. Ex.^a quando diz que a natureza jurídica da Federação Portuguesa de Futebol, é muito discutível, mas deixe-me que lhe diga o seguinte: a Federação Portuguesa de Futebol, na medida em que põe a seu serviço e remunera jogadores que são trabalhadores do futebol, transforma-se numa entidade empregadora na altura em que o faz, e como entidade empregadora tem de respeitar os princípios do Direito do Trabalho e as normas constitucionais que regulam o direito ao trabalho em Portugal.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Deputado Seiça Neves, tanto quanto sei — e me recordo dos tempos que passei por essa casa —, não há propriamente uma remuneração, pois a remuneração que os jogadores têm é apenas a que consta nos contratos que têm com os seus clubes, que é paga pela Federação em substituição do clube durante aquele período e além disso têm uns prémios de participação, etc.

Para mim o problema não é uma só questão de direito ao trabalho, é ainda mais profundo.

Ainda sou do tempo — e muitos dos senhores deputados que aqui se encontram serão também — em que era um orgulho pertencer e representar a selecção nacional de futebol; mas representá-la não só como atleta.

Hoje parece que já não será bem assim, e é isso que considero realmente grave.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Os dirigentes também deviam ter um certo orgulho!

O Orador: — O Sr. Deputado não ouviu a intervenção que produzi na altura. Não ilibei nem culpei ninguém, apenas pedi que realmente não se assacassem culpas a uns ou a outros sem se apurar o que realmente aconteceu, porque talvez, repito, todos tenham a sua dose de culpas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entrando agora no período da ordem do dia, está em discussão o projecto de lei n.º 87/IV (PCP), sobre garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na televisão.

Para fazer a apresentação do projecto de lei, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, antes de começar a minha intervenção, pedia-lhe que fosse comunicado aos serviços que o texto que foi distribuído aos senhores deputados não corresponde à versão final do texto do projecto de lei.

Houve uma primeira versão, que oportunamente foi rectificada, e agora há um novo texto, que no essencial coincide com o artigo, mas há duas ou três pequenas alterações que conviria desde já referir.

O Sr. Presidente: — Comunicar-se-á aos serviços, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate que hoje vamos travar, em torno do projecto de lei do PCP n.º 87/IV, sobre garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na rádio e na televisão, ocorre em período particularmente apropriado, presente que está o tratamento claramente discriminatório que tem vindo a ser dado pela RTP aos diferentes partidos — consoante integrem ou não o Governo — e aos próprios órgãos de soberania.

Um qualquer espirro do partido do Governo ou do governo desse partido é promovido a facto de maior importância do dia. A actuação dos partidos de oposição, as suas posições e mesmo a actividade desta Assembleia da República são sistematicamente ignoradas ou, quando abordadas, surgem sempre ao telespectador filtradas pela leitura governamental.

Proliferam novas formas de manipulação «científica». Em cada noite se anunciam as visitas dos governantes do dia seguinte e se mostram as imagens das visitas do próprio dia; simples e vagas intenções são saudadas como feitos heróicos; comentadores solícitos estão sempre à mão para interpretar e propagandear os feitos heróicos dos governantes do PSD, mesmo os dos mais ineptos.

Uma ministra atinge duramente o direito à saúde dos Portugueses e toda uma classe profissional: toca a calar as críticas e a «albaranizar-lhe» o calvário do justo desgaste; governantes completamente indiferentes às grandes chagas sociais são propagandeadas junto do seu meio familiar, festejando criancinhas, interessando-se pelo destino dos velhos, os mesmos governantes capazes de publicar uma nota oficiosa que se escamoteia grosseiramente e se dá quase como resolvido o drama dos salários em atraso, no próprio momento em que esse mesmo governo se apronta para não cumprir a lei aprovada por esta Assembleia da República.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A campanha contra a lei chega ao ponto de em telejornais sucessivos serem dirigidos contra a Assembleia da República as mais descabeladas acusações de abuso quando do que se trata é de um gravíssimo abuso do Governo.

Simultaneamente o Governo usa a Assembleia para descartar responsabilidades do que não faz e todavia é da sua competência.

Aliás, a Assembleia da República e os partidos de oposição são na RTP uma de duas coisas: ou o silêncio completo ou o pior dos males.

Os partidos de oposição tomam uma iniciativa? Silêncio a 100%, 80% ou 50% consoante a tabela governamentalista para o partido em causa.

Faz-se uma declaração política criticando o Governo. O PSD cala-se no hemicírculo, engole e a Comissão Política Nacional ou um qualquer ministro notifica a imprensa para divulgar uma diatribe acusatória a que é dado o máximo de destaque, sem capacidade de resposta do partido abrangido.

O trabalho positivo de fiscalização da Assembleia da República é denegrido e propagandeado como tentativa de obstaculizar a acção governativa.

O justo travão aplicado a escandalosos negócios que o Governo gostaria de fazer em silêncio é taxado de limitação inconstitucional à actividade governamental.

Veja-se, por exemplo, a conferência de imprensa do deputado Correia Afonso a propósito da lei que visa impedir a negociação do *Jornal de Notícias*.

Vejamos dois casos em conceito:

O do preço dos combustíveis e o da alienação dos bens do Estado em empresas de comunicação social.

Em qualquer dos casos a Assembleia apreciou detalhadamente as matérias. Em qualquer dos casos os partidos de oposição expressaram largamente os seus argumentos e demonstraram o bem fundado das suas posições.

O Sr. Videlgal Amaro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Denunciaram, no primeiro caso, os propósitos governamentais de constituição de sacos azuis à custa de dinheiros públicos para utilizações eleitoralistas e, no segundo, as tentativas do Governo de proceder ao leilão atrabiliário do sector público de comunicação social.

Em qualquer dos casos a Assembleia tomou posições claras sobre os problemas que contrariavam os planos governamentais.

Em qualquer dos casos a RTP escamoteou aos telespectadores todos estes factos. Mas não se esqueceu de difundir abundantemente as posições governamentais — seja através do partido do governo ou do governo desse partido —, numa operação confusionista de contornos claramente definidos que surgiu como leitura exclusiva dos factos ocorridos.

O que se passou no dia em que a Assembleia da República aprovou em votação final global a proposta de lei relativa aos incêndios florestais foi particularmente grave.

A RTP divulga abundantemente ao longo dos noticiários declarações do Primeiro-Ministro Cavaco Silva, prestadas no fim-de-semana do incêndio de Águeda, que visavam inculcar na opinião pública a ideia de que seria a Assembleia da República que estaria a travar a adopção de medidas propostas pelo Governo que permitissem um mais eficaz combate aos incêndios e seus autores.

O Sr. Videlgal Amaro (PCP): — Um escândalo!

O Orador: — A Assembleia da República aprova em votação final global, na terça-feira seguinte, o texto cuidadosamente preparado pela 1.ª Comissão, corrigindo os entorses de uma péssima proposta governamental. Nesse texto visa-se punir exemplarmente os criminosos e, em particular, os autores morais, omitidos na proposta do Governo.

O *Telejornal* desse mesmo dia esqueceu-se pura e simplesmente de referir esse facto.

Como se poderá classificar tal procedimento? A omissão informativa é ou não também uma forma de manipulação da informação?

Poderá a Assembleia da República cruzar os braços perante tais procedimentos?

Pensamos que não, senhores deputados. E essa é também uma das razões que nos levaram a apresentar o projecto de lei hoje em debate.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República, na sequência do processo de revisão efectuado em 1982, veio determinar expressamente no seu artigo 40.º, n.º 2 que:

Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm direito, nos termos da lei, a espaço nas publicações jornalísticas pertencentes a entida-

des públicas ou dela dependentes e a tempo de antena na rádio e na televisão, a ratear de acordo com a sua representatividade, de dimensão e duração e em tudo o mais iguais aos concedidos ao Governo, bem como ao direito de resposta, nos mesmos órgãos às declarações políticas do Governo.

Idênticos direitos haviam já sido conferidos aos partidos de oposição, pela Lei n.º 59/77, de 5 de Agosto, Estatuto do Direito de Oposição, tendo ficado contudo dependentes de regulamentação que nunca chegou a ser elaborada nem aprovada. Tal facto veio ocasionar que aos partidos de oposição viesse a ser negado na prática o que em sede legal lhes estava assegurado, e em letra de lei continuou. Por outro lado, veio a institucionalizar-se uma prática ilegal de tratamento discriminatório dos partidos de oposição, como já demonstramos manifestamente, e de governamentalização dos órgãos de comunicação social do sector público, com especial destaque para a RTP.

Foi para conferir tutela jurídica acrescida a estes direitos sistematicamente violados, pondo termo a uma situação de arreigada ilegalidade, que o PCP propôs a sua consagração constitucional. Idêntica proposta foi apresentada pelos partidos da então FRS e viria a ser aprovada, dando origem ao actual n.º 2 do artigo 40.º da lei fundamental.

Nos termos do artigo 18.º da Constituição, a nova disposição é directamente aplicável e vincula todas as entidades públicas. A partir da entrada em vigor da lei de revisão constitucional pode, pois, o novo direito ser livremente invocado e exercido, sem impedimentos nem discriminações.

A presente iniciativa do PCP visa tão-só tornar claros os exactos contornos do regime em vigor, contribuindo, por esse modo, para que, mais facilmente, se possam ultrapassar eventuais dificuldades quanto à sua aplicação.

As experiências entretanto realizadas recomendam, aliás, que a Assembleia da República não demore por mais tempo a aprovação de legislação sobre esta matéria. A Assembleia da República não pode aceitar que permaneçam as interpretações dúbihes sobre o normativo constitucional, que ele possa ser encarado como uma benesse concedida por favor pessoal de uma qualquer administração. A Assembleia da República tem de tornar claro que o que está em causa é o exercício de um direito constitucional próprio dos partidos de oposição não dependentes dos estados de humor das administrações das empresas.

O projecto do PCP distingue, como determina a Constituição, entre o direito de antena dos partidos da oposição enquanto tal e os tempos de emissão a título de resposta, cuja concretização só terá fundamento face às declarações políticas do Governo em concreto. Estabelecem-se critérios para o rateio de tempos, deixando, contudo, uma larga margem de liberdade para a sua utilização separada, conjunta, simultânea, cumulada, por acordo entre os interessados.

Não se trata, aliás, de matéria completamente inovadora. A Assembleia da República já consagrou em lei a figura do direito de resposta na rádio e na televisão dos partidos políticos com assento parlamentar mas não representados no Governo, definindo os seus concretos contornos de aplicação, quando aprovou legis-

lação relativa ao exercício do direito de antena específico nas regiões autónomas, através das Leis n.ºs 26/85, 27/85, 28/85 e 29/85, todas de 13 de Agosto.

Seria, aliás, incompreensível que a assembleia da República, enquanto órgão de soberania, adiasse por mais tempo a aprovação de legislação específica para o conjunto do território nacional, quando já o fez em relação a parcelas concretas desse mesmo território. Este aspecto foi amplamente referido, e bem, no anterior debate e reclama a adopção de medidas urgentes.

O projecto de lei do PCP não dá resposta, como não o poderia fazer dado o seu âmbito restrito, a todas as situações que aqui tivemos oportunidade de referir.

É, contudo, uma medida urgente para que seja posto cobro ao silenciamento, ou mesmo à deturpação de posições a que vêm sendo submetidos os partidos não representados no Governo.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É mais uma iniciativa que, em conjunto com outros diplomas já aprovados por esta Assembleia, contribuirá para a independência do sector público de comunicação social e para a garantia do direito dos cidadãos a informar, informar-se e ser informados como determina a Constituição da República.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PCP): — Sr. Deputado Jorge Lemos, V. Ex.ª não quis perder a oportunidade de, a propósito deste projecto de lei do Partido Comunista e da sua discussão, fazer aqui o número habitual de ataque ao Governo.

É estranho que, tal como o preâmbulo do vosso projecto de lei anuncia, ao fim de oito anos de tanta moralidade em relação à regulamentação daquilo que estava previsto no estatuto da oposição só agora venha com tanta virilidade e violência verbal atacar este governo, esquecendo-se, porventura, de que as situações de injustiça e discriminação também atingiram outros governos.

V. Ex.ª não quis referir aqui isso não sei se para conquistar apoios tácitos ou não.

Posto isto, gostaria de lhe colocar duas questões. A primeira é no sentido de saber se considera ou não que este governo é o primeiro, desde o 25 de Abril, que, mesmo sem a regulamentação que o vosso projecto de lei se propõe fazer, concedeu e conferiu — aliás, não tem de conceder, pois é um direito que está constitucionalmente previsto, portanto, pôs na prática — a aplicação do exercício do direito de réplica às declarações políticas do Governo, nomeadamente a propósito da questão do Orçamento do Estado e da moção de confiança.

Gostaria também de perguntar a V. Ex.ª se considera ou não que uma norma como esta, que concede uma igualdade de tratamento ao Governo e aos partidos da oposição, criando como que uma nova realidade dentro deste tipo de situações, tem também uma desigualdade emanente, ou seja, um governo que normalmente tem um apoio maioritário passaria a dispor do mesmo tempo de intervenção televisiva que os partidos da oposição que têm um apoio minoritário.

Esta até não é a situação do actual governo, portanto aqui as coisas invertem-se. Mas gostaria de lhe

perguntar se não considera efectivamente que isso é uma situação de desigualdade representativa em relação à proposta que aqui temos neste momento.

V. Ex.^a fez bastantes referências à RTP e, de certa forma, transforma alguns meios de comunicação social do Estado em filhos e outros enteados, dando uma preferência bastante grande à RTP, marginalizando a importância da RDP e esquecendo a importância da imprensa. Efectivamente, V. Ex.^a disse que a televisão estava «albarranizada», e eu tenho de lamentar que V. Ex.^a tenha «pecêpizado» esta discussão.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Mendes Bota, é com todo o gosto que vou responder às suas questões.

Penso que existem dois níveis de questões: as questões que o Sr. Deputado coloca porque, enfim, tem de parecer bem ao Governo que apoia e não pode deixar de as avançar...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Daí, eu compreender perfeitamente que o Sr. Deputado se tenha referido à primeira parte da minha intervenção, não no sentido de me tentar desmentir com factos, mas no sentido de considerar como um número de ataque ao Governo. No entanto, Sr. Deputado, não se trata de um número, trata-se de exemplos muito concretos do que se tem passado.

Quanto ao tratamento da actividade desta Assembleia da República pelos órgãos de comunicação social, dou particular destaque à Radiotelevisão Portuguesa, pois é um dos órgãos de comunicação social que mais impacte tem junto da opinião pública, como o Sr. Deputado certamente saberá.

Quando refere que outros governos também sofreram injustiças, estou de acordo consigo, mas lembro-lhe que o PSD faz parte do governo pelo menos há seis anos e como tal não tenho nenhum problema em alargar ao passado as críticas, que são feitas simplesmente neste momento porque é agora que estamos a analisar e a tentar encontrar uma resposta para a situação em concreto e foi nesse sentido que produzi a minha intervenção.

Passando às perguntas propriamente ditas, o Sr. Deputado referiu que este é o primeiro governo a conceder — depois disse que não era conceder era permitir ou reconhecer — o exercício de um direito. De qualquer modo chamar-lhe-ia a atenção para a necessidade de estudar com mais rigor o que se passou. De facto, o que sucedeu na televisão quanto ao exercício por parte de partidos da oposição do tempo de antena não foi qualificado pela RTP como direito de réplica mas, sim, como declarações dos partidos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E porquê? Porque precisamente a RTP considerava que este direito não poderia ser directamente aplicável e é precisamente neste sentido que nós achamos que é tempo de se clarificarem as situações, definir contornos rigorosos, tratar isto como deve ser tratado, para que não haja interpretações dúbias — inclusivamente, digo isto na minha intervenção.

Quanto à desigualdade resultante de o Governo ser maioria ou de estar apoiado numa minoria penso que foi um problema suficientemente debatido na revisão constitucional e que não é este o momento de reabrir a discussão.

De qualquer modo, dir-lhe-ia, Sr. Deputado, que, independentemente de ser um governo com apoio maioritário ou minoritário, há direitos dos partidos da oposição que não podem estar na dependência da base de apoio desse mesmo governo. E porquê? Porque o Governo tem muito mais facilidade em levar junto da opinião pública as suas próprias posições. E quando foram aprovados o Estatuto da Oposição e este normativo constitucional foi precisamente para garantir à oposição, mesmo que minoritária, o exercício de direitos que de outra maneira lhe seriam negados. Creio que respondi às questões que me foram colocadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A iniciativa legislativa do Partido Comunista relativa à garantia do direito de réplica política dos partidos de oposição na rádio e na televisão propõe-se regulamentar um direito que encontra as suas raízes mais profundas na Lei n.º 59/77, que regula o Estatuto do Direito de Oposição, na Constituição da República, e até nas Leis n.ºs 26, 27, 28 e 29/85, referentes às regiões autónomas.

Suscita-nos algumas dúvidas se a candura dos propósitos enunciados, de preenchimento de uma lacuna de regulamentação com oito anos de vida, de acabar com comportamentos discriminatórios nos órgãos da comunicação social do estado, estará de acordo com a intencionalidade de algumas omissões, interpretações e mesmo sobreposições presentes neste projecto.

Senão vejamos: Uma coisa é colocar o Governo e os partidos da oposição em pé de igualdade perante a opinião pública no exercício do direito à expressão opinativa e à respectiva réplica; outra coisa é, a pretexto disto, duplicar ou triplicar o tempo de intervenção radiofónica e televisiva dos partidos da oposição, ainda que à custa da concessão ao Governo de um direito de antena que não lhe está, até agora, nem legal nem constitucionalmente definido.

De resto, neste aspecto, procura o projecto do PCP fazer crer tratar-se de uma mera generalização ao território continental daquilo que em 1985 foi preceituado para as regiões autónomas.

Ora, a verdade é que não é bem assim!

Nas leis reguladoras do direito de antena na radiotelevisão e na radiodifusão nos Açores e na Madeira não está consignado o direito de antena do Governo, nem tão-pouco esse direito cumulativo para os chamados «partidos da oposição».

Aliás, estas leis limitam-se neste campo a regularizar o direito de antena na rádio e na televisão, genérico e comum aos partidos políticos (sem distinção entre o Governo ou da oposição) e às organizações sindicais, profissionais e patronais, sem qualquer menção específica ao exercício pelo Governo deste direito.

Acresce a tudo isto que o próprio inquérito à RTP, cujo relatório e conclusões foram publicados em *Diário da Assembleia da República* de 11 de Julho de 1985,

refere claramente que a emissão de programas apresentados como «tempo de antena do Governo», cujo conteúdo é organizado estritamente pelo Executivo, contraria o disposto na Constituição e na Lei da Televisão (artigo 17.º e seguintes), que apenas reconhecem o exercício de tal direito aos partidos e às organizações sindicais e profissionais.

Assinale-se, a propósito, ter sido este relatório aprovado e votado favoravelmente por todas as forças políticas então representadas nesta Assembleia.

E assinale-se, também a propósito, que só a aplicação prática do artigo 1.º da proposta do PCP se poderá introduzir num acréscimo de pelo menos mais doze horas de programação anual. Só dedicada aos tempos de antena dos partidos da oposição e do Governo, sem contar com o exercício do direito de resposta de que trataremos adiante.

Convenhamos que se trata de um exagero, por duas ordens de razão: em primeiro lugar, por razões económicas, uma vez que preenchendo normalmente um horário nobre da programação, os tempos de antena consomem automaticamente um espaço comercial de valor acrescido, com quebra de receitas decorrente para o serviço de comunicação social, para além dos próprios custos da estrutura de produção colocada ao dispor dos utilizadores destes direitos; em segundo lugar, por razões que se prendem com a própria saturação do público. Os níveis de audiência dos tempos de antena, segundo estudos realizados, anda pela volta dos 20%, em flagrante contraste com os 50% do *Telejornal* ou os 60% das telenovelas.

Ou seja, existe um claro desinteresse do público em relação aos tempos de antena, situação que se agravará tanto mais quanto se insistir na sua multiplicação, desenfreada até um ponto em que quase mereça a pena ponderar a existência de um canal especial só para tempos de antena e réplicas políticas, para autocontemplação dos políticos, para comodidade dos analistas e para recreio dos mais fanáticos deste tipo de programação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que, em sede própria de especialidade deverá ficar bem expressa a aplicabilidade do diploma aos serviços públicos de radiodifusão e de radiotelevisão, em vez de refúgio numa referência ambígua a «tempo de antena na rádio e na televisão», que poderia conduzir a aquívocos de interpretação ou, quiçá, à tentação de sujeitar as entidades privadas de comunicação social ao disposto no diploma daqui decorrente, o que se nos afiguraria despropósito.

Situação que, de resto, nunca aconteceu em Portugal com a Rádio Renascença, por exemplo, exceptuando os períodos eleitorais.

O disposto no artigo 2.º do projecto de lei do PCP peça, quanto a nós, por defeito, ao não especificar concretamente o conceito de declaração política do Governo, contrariando aliás o propósito expresso no próprio preâmbulo, quando se propõe precisar essa mesma noção, e depois, na prática, se fica pela omissão.

Para o PSD, tal conceito significa as declarações de política geral ou sectorial feitas pelo Governo ou em seu nome e como tal identificadas, não relevando, nomeadamente, as declarações de membros do Governo sobre assuntos relativos a gestão dos respectivos departamentos, conceito exactamente expresso como tal, quer na proposta do Governo quer na proposta do PS, sobre a radiodifusão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o devido respeito pelo estipulado na Lei n.º 59/77 ou no artigo 40.º da Constituição, ressalvando aqui a opinião de que a criação de tempos de antena para uma realidade «governo versus oposição» se traduz em privilegiar mais a realidade conjuntural político-partidária e menos a implementação real de cada partido, bem como numa duplicação do exercício desse direito por parte dos partidos políticos, e pressuposto de que o mesmo não existe nem deverá existir como tal em relação ao Governo.

De resto, parece-nos de ressaltar que o actual governo não o tem feito, tal como foi também o actual governo o primeiro a permitir o direito de réplica política aos partidos da oposição parlamentar em relação às suas declarações a propósito do Orçamento de Estado e da apresentação do voto de confiança, atitude que contrasta flagrantemente com o procedimento de anteriores executivos, que nunca deram esse passo de real significado pluralista e de engrandecimento do sistema democrático.

Salta-nos à memória, por exemplo, a «comunicação ao País» feita em 13 de Junho de 1985 pelo Primeiro-Ministro de então, na qual se teceram múltiplas e acentuadas críticas à direcção do PSD, sem que a esta tivesse sido dada a possibilidade de réplica política em igualdade de circunstâncias.

Em suma: o projecto de lei do PCP toma o quadro legislativo já aplicável nas regiões autónomas como referencial, mas ultrapassa-o largamente. Exagera no uso e abuso dos tempos de antena, contribuindo para a sua desvalorização qualitativa; anuncia intenções de precisão de conceitos, que depois não consubstancia na prática. É, apesar de tudo, uma base de trabalho a que os contributos das outras forças partidárias certamente permitirão o necessário aperfeiçoamento em sede especializada.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Jorge Lemos e Jorge Lacão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Mendes Bota, permita-me, em primeiro lugar, que lhe manifeste a minha estupefacção sobre as posições do PSD.

Desde logo, porque o PSD votou favoravelmente, aquando da revisão constitucional, o texto do artigo 40.º da Constituição que diz expressamente que «Os partidos políticos representados na Assembleia da República, e que não façam parte do Governo, têm direito [...] a tempos de antena na rádio e na televisão, a ratear de acordo com a sua representatividade, de dimensão e duração e em tudo o mais iguais aos concedidos ao Governo [...]». Este um primeiro aspecto, acrescentando-se logo a seguir «bem como o direito de resposta, nos mesmos órgãos, às declarações políticas do Governo». Trata-se, portanto, de dois institutos que, como tal, têm de ser tratados de maneira diferenciada.

Admira-me que o Sr. Deputado Mendes Bota venha pôr esta questão neste momento; quando toda a Assembleia da República, em sede de revisão constitucional, esteve de acordo quanto à diferença entre estes dois conceitos e o tratamento diferenciado que ela origina.

Diz-me o Sr. Deputado Mendes Bota que podemos melhorar o texto na especialidade. É certo que da parte do PCP há toda a abertura para melhorar o texto na especialidade, pois não consideramos este texto como um texto fechado.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Mendes Bota refere-me o problema de o PCP não ter ido mais longe no conceito de declaração política.

Bem, terei de dizer-lhe alguma coisa sobre isso: não fomos mais longe porque na anterior legislatura o PSD sugeriu que nos diplomas relativos às regiões autónomas não ficasse uma especificação tão exaustiva como aquela que constava do nosso primeiro diploma, mas que se referisse unicamente «declarações políticas».

Portanto, foi no sentido de corresponder a um apelo feito pelo próprio PSD que nós não fomos mais longe. Mas se entendem que devemos definir com maior rigor os contornos do que é uma declaração política do Governo contem com o Partido Comunista, pois estamos cá precisamente com esse objectivo.

Por outro lado, o Sr. Deputado referiu a questão da utilização destes direitos nas estações de rádio. Quanto a isso, queria lembrar-lhe que o texto constitucional não faz qualquer diferenciação entre rádio pública ou privada; refere-se pura e simplesmente a tempos de antena na rádio. Se ele quisesse fazer uma distinção diria concretamente: «Na rádio pública ou nas estações públicas de radiodifusão.»

Portanto, Sr. Deputado Mendes Bota, creio que este é um aspecto que decorre de uma leitura sua do texto constitucional e não do texto do projecto de lei apresentado pelo PCP.

Quanto ao direito de antena do Governo, não entro neste momento nessa discussão — sou mais pragmático. O facto é que o Governo usa e abusa da televisão e o que está em causa é encontrarmos mecanismos que permitam aos partidos da oposição dar resposta a essa mesma utilização da televisão e da rádio, por parte do Governo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mendes Bota, deseja responder agora ou no fim?

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Responderei no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado Mendes Bota, fez nesta Câmara uma afirmação que, pela sua gravidade, exige ou uma inequívoca justificação da sua parte ou, por força dessa afirmação, teremos de fazer algumas aclarações cujas consequências não posso, por enquanto, medir.

O Sr. Deputado Mendes Bota afirmou que, pela primeira vez, foi o Governo o primeiro a permitir o exercício do direito de resposta aos partidos políticos.

Sr. Deputado Mendes Bota, das duas uma: ou comeceu um gravíssimo lapso ao afirmar que foi o Governo quem, na televisão, permitiu o exercício do direito de resposta ou, então, o Sr. Deputado Mendes Bota tem conhecimento de interferências directas por parte do Governo na RTP e tem de justificar, aqui, a sua afirmação.

É nesse sentido que o interpelo. Ou o Sr. Deputado Mendes Bota reconhece que se precipitou na afirmação que fez ou terá de explicar a esta Câmara o conhecimento que tem de uma interferência directa do Governo no exercício da actividade da televisão, sobrepondo-se aos órgãos competentes da RTP.

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento formulados, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, em relação às questões que colocou, é evidente que não recusei o que está consignado constitucionalmente e até no Estatuto do Direito de Oposição. Effectivamente, existe o direito de antena para os partidos da oposição, como tal. O que eu contesto é que não esteja implícito que o Governo tem esse tempo de antena e quando se vem aqui regulamentar que os partidos da oposição têm tempo de antena, pelo menos em tempo de duração igual ao que é exercido pelo Governo, existe, de facto, qualquer lapso na redacção. Eu, que na altura não participei nas discussões, não consigo apreender por que razão o texto é tão ambíguo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Mendes Bota, uma vez que se trata de uma retoma do texto constitucional, creio que deverá atribuir o lapso aos legisladores constituintes e ao seu próprio partido, que votou favoravelmente este texto.

O Orador: — Bem, o que eu queria dizer — e apenas para terminar a minha resposta relativamente a essa questão — é que as posições não são de tal maneira estanques que não possam evoluir e que a Constituição não é indefinidamente imutável.

Se encontrarmos no texto da Constituição lapsos que precisem de ser aclarados, penso que nenhum partido com assento nesta Assembleia deve ficar permanentemente agarrado às posições que tomou no passado. Aliás, a minha intervenção — e V. Ex.^a terá ocasião de lê-la oportunamente — ressalva precisamente isso. Com o devido respeito pelo que está escrito e que não podemos neste momento e nesta sede alterar, o que manifestei foi uma opinião, que, se quer que lhe diga, até pode ser considerada como uma opinião pessoal, neste caso concreto.

Relativamente a outras questões que colocou, nomeadamente sobre a versão das leis que regulam o exercício do direito de antena para as regiões autónomas, creio que V. Ex.^a fez alguma confusão. Effectivamente, não está consignado nessa legislação nem o direito de antena do Governo nem o da oposição. O Sr. Deputado diz-me que foi por pressão do PSD, pergunto-lhe então se não acha que o PSD, neste momento, não deveria também defender essa posição...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não falei em pressões, mas sim, em sugestões.

O Orador: — Preza-me bastante saber que VV. Ex.^{as} guardam as sugestões do PSD.

Sr. Deputado Jorge Lacão, em relação às afirmações graves que, na sua opinião, eu terei proferido, posso dizer-lhe que, efectivamente, a questão pode ser posta ao contrário. Se há tantos anos os partidos vêm reclamando o direito, que está constitucionalmente consagrado, de réplica política ao Governo, será que no tempo em que o Partido Socialista foi poder, e tinha o Primeiro-Ministro, houve interferências na RTP para que não fosse dado, nessa altura, o direito aos partidos de oposição de a utilizarem? Pois, neste momento, nós temos de tirar uma conclusão que é a de que muitas coisas mudaram para melhor com o governo do PSD e quanto mais não seja poderemos extrair, por coincidência, a ilação de que, é neste momento e com o governo do PSD que a oposição tem finalmente mais tempo de antena na RTP, mais tempo para defender os seus direitos e as suas opiniões.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado:

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado Mendes Bota, temos de ser rigorosos. Não vale a pena, à propósito de uma intervenção política, fazermos propaganda política a destempo. Não estamos aqui a fazer propaganda política para uma legislatura que já terminou. A questão é simples e foi sobre ela que eu o interpelei: o Sr. Deputado Mendes Bota afirmou que este governo, pela primeira vez, permitiu o exercício do direito de resposta dos partidos políticos na televisão, mas nós sabemos que este governo não tem nenhuma competência para permitir o que quer que seja em matéria de informação na RTP, portanto, o que está em causa é saber se o Sr. Deputado Mendes Bota se retrata desta afirmação ou se a mantém. É exclusivamente esta a resposta que eu lhe peço que dê.

O Orador: — Sr. Deputado Jorge Lacão, o Sr. Deputado está habituado a fazer jogos florais e eu recuso entrar por aí.

Efectivamente, trata-se de uma questão de interpretação das minhas palavras. Quando digo «este governo permitiu», o Sr. Deputado também pode entender, se quiser, é tiver boa vontade para isso, que este governo permitiu ao não interferir, como de resto fizeram outros governos em que o Partido Socialista esteve e que não permitiram que a oposição tivesse a voz que devia ter.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Manuel.

O Sr. Alexandre Manuel (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação deste texto representa um passo novo na vida democrática portuguesa. É que o sentido último destas liberdades e destas garantias, o sentido autêntico desta democracia que aqui pretendemos defender só ganha sentido e só ganha corpo quando, em cada um dos órgãos e, em particular, dos órgãos de informação mais poderosos, ele seja efectivamente actuado e praticado quotidianamente.

Foi aproximadamente assim que, em declaração produzida perante esta Câmara, por ocasião da revisão constitucional, o deputado Magalhães Mota justificou o seu voto favorável em relação à introdução de uma nova alínea no artigo 40.º da nossa lei fundamental.

Evoquei estas palavras, já que elas, por si só, bastam para significar a importância que o PRD atribui ao tema aqui hoje em debate. E não porque não consideremos que, em sede de especialidade, o projecto em causa não deva beneficiar de algumas alterações de eventuais ajustamentos; nem porque, hoje, somos oposição; mas, sobretudo, especialmente, porque sabemos que, em democracia, mas sobretudo, especialmente, porque sabemos que, em democracia, tão importantes são os governos como as oposições, em democracia, tão importante é a liberdade de propor como a liberdade de opor. Mais: uma e outra, consideradas em conjunto, constituem uma condição constitucional de qualquer democracia, já que têm a ver com aquilo que habitualmente se classifica de «expressão».

E, chegado aqui, talvez pouco mais devesse acrescentar. Só que exemplos vários e quase diários — e não apenas de hoje, mas de ontem e de anteontem — têm mostrado que, na prática, com frequência se esquece um princípio constitucional que, posteriormente desenvolvido no Estado do Direito de Oposição, proclama o direito de resposta «às declarações políticas do Governo» por parte dos partidos representados na Assembleia da República e que não integram aquele Executivo. Ou seja, e como na intervenção atrás citada denunciou o líder do grupo parlamentar do meu partido, continuamos a verificar como os direitos da oposição são, na prática, negados a todo o momento. Com o argumento de que as normas perceptíveis não eram normas exequíveis por si próprias, e cultivando a confusão frequentemente estabelecida entre Estado e Governo, os executivos, todos os executivos, ainda que em grau diferente, foram negando na prática o que em sede legal parecia, de facto, minimamente assegurado.

Assim sendo, também aqui somos levados a contrariar a opinião daqueles que, sucessivamente (a crítica não pertence apenas aos dias de hoje), vão protestando contra aquilo que classificam de exageros legislativos.

Bem bom fora que a crítica, tivesse razão de ser...

Antes de terminar, no entanto, importa acrescentar ainda, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que a eventual aprovação deste projecto de lei está longe de, por si só, acabar com o tratamento discriminatório de que, na televisão portuguesa, com frequência, são vítimas os partidos da oposição. Sempre, ainda que em graus diferentes e contrariando as declarações de boas intenções feitas, em tempo de uma qualquer campanha eleitoral.

De facto, como já aqui foi dito, mas nunca será de mais relembrá-lo, a «governamentalização» dos órgãos de comunicação social, designadamente da RTP, está longe de acontecer apenas (principalmente...) através de declarações políticas, de discursos ministeriais ou de mesas-redondas programadamente orientadas. O controle da comunicação social passa principalmente por outros lados, utiliza caminhos mais ínviros. Tem a ver com aquilo que alguém, recentemente, classificou de «médias estatísticas das sondagens», onde se destrói ou desvia «o olhar de tudo o que não se configura nos espaços da maioria», tem a ver com mecanismos de sedução, tem a ver ainda, mas não finalmente, com o proclamado mito da objectividade jornalística.

Isto, no entanto, são contas de outro rosário. Não opostas ao tema em discussão, mas antes complementares. E que aqui se trazem, não para minimizar a importância do projecto que, tornado lei, garantirá o direito de réplica política dos partidos de oposição na televisão, mas para dizer depois de aprovado, fora de si, à sua volta, ainda irá restar um larguissimo espaço de manobra, capaz de viciar as regras do jogo democrático. Subtilmente e, talvez, por isso mesmo mais perigoso, mas preocupante ...

Aplausos do PRD do PS do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para o intervalo regimental, vamos suspender a sessão. Recomeçaremos os nossos trabalhos às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados, a pedido do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, a sessão será suspensa por mais 30 minutos.

Eram 18 horas e 11 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 40 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já foi salientado, o projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português inscreve-se na retoma de um dispositivo há muito aprovado e que vem do Estatuto de oposição. Como também já foi referido, esse dispositivo inserido no Estatuto de Oposição nunca veio a ser concretizado na medida em que, nos termos do próprio Estatuto, se exigia que o Governo regulamentasse essa matéria e, por ausência de regulamentação, nunca aquela pôde ser aplicável.

Durante a última revisão constitucional introduziu-se o normativo constante do Estatuto de Oposição, que constitui uma matéria correspondente ao regime dos direitos, liberdades e garantias. E porque o regime dos direitos, liberdades e garantias, nos termos do artigo 18.º, é de aplicação imediata, seria, em princípio, de admitir que este normativo poderia a todo o tempo ser exercível sem necessidade de se recorrer à legislação ordinária.

Todavia — e com culpas distribuíveis por todos os governos —, a verdade é que não se criou um sistema jurídico suficientemente apetrechado para que, sem ambiguidades e também sem equívocos, esta disposição pudesse ser aplicável. Tomaram-se, por isso, algumas iniciativas com vista a vertê-lo para a lei ordinária. Desde logo, tomou-se essa iniciativa no que diz respeito às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e temos já aí diplomas que regulamentam o direito de resposta dos partidos políticos de oposição.

Também no recente projecto de lei sobre radio-difusão, apresentado pelo Partido Socialista, há um normativo que visa a mesma aplicação no caso da ra-

diofusão. O Partido Comunista apresenta agora um projecto de lei que visa consignar que o direito de réplica dos partidos de oposição seja exercido na Radio-tevisão Portuguesa. Sucede que o normativo constitucional não se limita à radiotelevisão, abrange também a radiodifusão e o sector escrito da imprensa pública. É, portanto, a estes vários níveis que o problema se põe. O que seria desejável era que houvesse um ordenamento jurídico suficientemente consistente para que estas matérias não estivessem — como agora estão — reguladas a esmo e numa floresta de diplomas que não permite uma percepção suficientemente consistente das matérias que se visam regulamentar.

Como quer que seja, pior do que isto é a ausência da possibilidade prática de implementar o normativo constitucional. E porque essa lacuna naturalmente será grave, propendemos a entender como positiva agora tomada pelo Partido Comunista. Esta iniciativa é tanto mais positiva quanto já se revelou — e se revelou, hoje mesmo, na intervenção do Sr. Deputado do PSD Mendes Bota — que há, por parte do partido apoianto do Governo, e muito provavelmente por parte do próprio Governo, um entendimento bastante criticável acerca destas matérias. Com surpresa nossa, vimos o Sr. Deputado Mendes Bota referir-se a este normativo constitucional e, a propósito dele, falar daquilo a que chamou os «lapsos da Constituição», como se o texto constitucional pudesse ser interpretado em função do que cada deputado supõe serem os lapsos da própria Constituição.

Se esta forma de interpretação fizesse doutrina, teríamos então esta forma *sui generis*, verdadeiramente original de não se cumprir o normativo constitucional por se considerar que algumas das suas normas seriam normas aí vertidas por lapso e, portanto, que o legislador ordinário se poderia demitir da concretização desses lapsos.

Não é este, naturalmente, o entendimento que tem a bancada do Partido Socialista, como também não tem o entendimento aqui proposto pela bancada do PSD, de que chegámos, agora, a um novo regime segundo o qual o Governo pode permitir por omissão e, portanto, também pode proibir por acção. Teríamos uma situação em que, no caso da televisão — pelo menos no da televisão pública que é aquela que temos até ao momento —, o Governo passava a ser, de uma maneira institucionalizada, o verdadeiro director do Departamento de Informação da RTP.

Não podemos, obviamente, dar o nosso consentimento pelo silêncio a um tipo de interpretação que coloca as questões desta maneira. Por isso, já que não há a clarificação política suficiente, já que o próprio Governo, nos termos do seu próprio Programa, não toma as iniciativas que se propõe tomar para desgovernamentalizar a dependência da RTP, E. P., então natural é que os partidos da oposição se preocupem em verter algumas disposições que visam consagrar melhor certas regras de independência.

Dito isto, do nosso ponto de vista, teremos de ter algumas questões em suficiente atenção aquando do tratamento, na especialidade do diploma, agora apresentado pelo Partido Comunista. Porque o que a Constituição refere, quanto ao n.º 2 do artigo 40.º, é a existência de dois institutos diversos, um o do direito de antena e de espaço dos partidos políticos de oposição, outro o do direito de resposta às declarações políticas do Governo. E nem sempre estes conceitos têm

sido suficientemente discernidos. É por isso que ao direito de antena dos partidos políticos de oposição se continua a chamar, frequentemente, direito de resposta política e a estes dois conceitos se continua a chamar direito de réplica.

Temos, portanto, de definir com clareza, em sede o que é a réplica política e o que é que nela se consagra, enquanto direito de antena na televisão e na rádio, enquanto direito de espaço no sector público da imprensa escrita e o que é, por sua vez, o direito de resposta às declarações políticas do Governo, procurando também discernir o que é uma declaração política do Governo. São aspectos que, a meu ver, devem ser suficientemente dilucidados na especialidade posto que, se o forem, o texto da iniciativa do Partido Comunista merecerá uma aprovação final.

É nesta perspectiva que também agora lhe vamos dar o nosso apoio na generalidade.

O Sr. Presidente: — Inscriveram-se para formular pedidos de esclarecimentos os Srs. Deputados Jorge Lemos e Mendes Bota.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Jorge Lacão, no essencial estou de acordo com as palavras que proferiu. Creio, contudo, que houve duas imprecisões na intervenção que produziu, resultantes, talvez, da nota que foi distribuída e que contém o projecto de lei do PCP, a qual, de facto, não corresponde à versão que está em discussão neste momento.

Tivemos o cuidado de, oportunamente, apresentar uma rectificação ao nosso projecto de lei, a qual está publicada no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 63, de 14 de Maio, em que contemplamos também a radiodifusão e não apenas a televisão, como na primeira versão. E não o tínhamos feito numa primeira versão, Sr. Deputado Jorge Lacão, pela simples razão de que também nós tínhamos inscrito este dispositivo no nosso projecto de lei de radiodifusão e pareceu-nos que não seria de estar a repetir algo que já estava inscrito num outro projecto de lei. Mas, uma vez que a matéria ia ser agendada, pensámos que poderíamos resolver primeiro este problema e deixar outros aspectos da lei da rádio para mais tarde.

A segunda questão tem a ver, concretamente, com a apresentação do projecto de lei. Não se trata de uma iniciativa de agora. Este é um projecto de lei que foi apresentado pelo Partido Comunista logo na sequência da revisão constitucional, mas que, por razões diversas, não foi possível discutir até ao momento. Contudo, do nosso ponto de vista, parece-nos que estamos em bom tempo para o agarrar e para legislar sobre ele. Mais vale tarde do que nunca, é o que estamos agora a fazer.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, não irei perder muito tempo com a sua intervenção, já que o meu colega de bancada Vieira Mesquita tem uma intervenção que efectivamente responde a muitas das questões que aqui foram colocadas, até

porque ele, com a formação jurídica que tem, está obviamente melhor posicionado do que eu para se referir a elas.

No entanto, V. Ex.^a referiu-se ao meu nome. E creio que o intervalo não serviu para lhe apaziguar o ânimo, mas, pelo contrário, para vir aqui repetir a intervenção que fez de acometida à minha intervenção.

Referiu-se aos lapsos da Constituição que eu eventualmente teria referido na minha intervenção, como se V. Ex.^a fosse um guardião da Constituição e como se houvesse aqui uma impossibilidade de opinarmos sobre o que pensamos poderem ser lacunas no texto constitucional. É evidente que não referi nem pus em causa que o texto constitucional seja soberano, pois é-o sem dúvida neste momento, mas, obviamente, não abdico de expender aqui as minhas opiniões.

Quero apenas colocar-lhe a seguinte questão: se, efectivamente, no seu entender, a nossa intervenção defendia o não cumprimento da Constituição, a não consagração do direito de antena para os partidos da oposição como tal e para o Governo como tal, nas leis referentes às regiões autónomas, não será, também aí, uma fuga ao cumprimento do que está estipulado constitucionalmente?

Por último, mais uma vez V. Ex.^a não fugiu à tentação de acusar o Governo, chamando-lhe, inclusivamente, «director do departamento de informação». Sr. Deputado Jorge Lacão, se não viesses dessa bancada e de V. Ex.^a essas palavras, quase que custaria a acreditar. Efectivamente, deve haver nessa bancada um acto de penitência sobre como um governo teve interferência, como director de um departamento de informação, na RTP.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado Jorge Lemos, sem desprazer pelo pedido de esclarecimento do Sr. Deputado, e se não visse nisso inconveniente, gostaria de começar por responder ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Isto porque, do meu ponto de vista, o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Mendes Bota mais uma vez releya de uma grande confusão acerca de toda esta matéria.

Começa por falar da Constituição soberana. Soberano é o povo, Sr. Deputado Mendes Bota, sendo a Constituição a expressão da vontade soberana do povo através do poder constituinte que esse mesmo povo delega nos deputados que elege. É assim no rigor das coisas:

É por isso que, em termos de rigor, não se pode falar dos lapsos da Constituição. Se o Sr. Deputado entende que a Constituição tem lacunas, esse já será um outro ponto de vista que o Sr. Deputado sustentará. Agora, a propósito de um normativo que o seu partido votou — e suponho que, quando o votou na revisão constitucional, o terá feito por forma consciente —, dizer que esse normativo revela lapsos (uma vez que, quando se falava dos lapsos da Constituição, era a esse norma-

tivo, ou seja, ao n.º 2 do artigo 40.º, que se referia) é, para mim, uma invocação muito estranha que, suponho, o Sr. Deputado não foi capaz de sustentar.

Quanto à questão de saber se nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira o exercício do direito de antena por parte dos partidos políticos da oposição já está suficientemente regulamentado, dir-lhe-ei que não está. Justamente por isso, tive o cuidado de referir que havia aqui uma panóplia legal e que vários diplomas, do meu ponto de vista, não atacam de forma suficientemente coerente este problema. Isto porque muitas vezes — foi o que referi na minha intervenção — se trata como direito de resposta dos partidos da oposição aquilo que verdadeiramente é o direito de antena desses partidos, se omite, depois, como direito de resposta a resposta possível dos partidos da oposição às declarações políticas do Governo e, naturalmente, não se circunscreve também com suficiente rigor aquilo que é uma declaração política do Governo.

São, pois, a meu ver, aspectos destes que, pelo facto de haver vários diplomas a tratar destas matérias, não permitiram um ordenamento suficientemente coerente.

Também tive o cuidado de referir que mais incoerente do que isto era, por omissão, continuarmos a permitir a total governamentalização a que continuamos a assistir nos órgãos públicos de comunicação social, com destaque para a RTP.

Tive igualmente o cuidado de salientar, remetendo para o Programa do Governo, que o senhor apoia, que se diz aí ser intenção do Governo proceder à revisão do estatuto da RTP, E. P., com o objectivo expresso de desgovernamentalizar a dependência em que esta empresa se encontra relativamente ao Governo. Ora, o que nós vimos até ao momento foi um total silêncio da sua bancada sobre isso e uma total omissão do Governo em matéria de apresentar propostas sobre o assunto.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, registo com muito agrado a sua preocupação em desgovernamentalizar a RTP.

Apenas lamento que essa preocupação só tenha surgido agora que o PS está na oposição. Face a todas estas preocupações e pruridos que o PS revela agora em conceder o máximo espaço de intervenção na RTP aos partidos da oposição, só espero que, quando — espero que daqui a muitos anos — o PS voltar a ser Poder, não venha depois aqui defender precisamente o contrário.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ó Sr. Deputado Mendes Bota, o senhor continua a estar, de alguma maneira, incapaz para entender o essencial.

Foi o seu partido, embora com a minoria que se conhece, que ganhou as eleições em 6 de Outubro e formou governo; não foi o meu. É, pois, o seu partido que agora tem de cumprir o Programa do Governo. Não foi o seu partido que, há dias, veio aqui dizer que queria cumprir o Programa do Governo, mas que a oposição não o deixava?

Aqui tem um caso concreto em que a oposição deixará claramente o seu partido e o seu governo cumprirem aquilo a que se comprometeram. Têm aqui o desafio para que o cumpram o mais rapidamente possível. Veremos se são capazes e se realmente têm uma intenção construtiva de desgovernamentalizar a RTP, como, nos termos do seu Programa, prometeram, mas que até ao momento não cumpriram!

Respondendo à pergunta do Sr. Deputado Jorge Lemos, naturalmente que o Sr. Deputado tem razão e que eu, suponho, também tenho. Ou seja, a questão que se coloca é a de que era desejável, em princípio, que houvesse apenas um diploma — que poderia ser eventualmente uma lei de bases da comunicação social — onde estes ordenamentos estivessem regulamentados de uma forma coerente.

Portanto, o que apenas procurei referir foi que não seria coerente haver vários diplomas a tratar da mesma matéria, embora de forma dispersa, sem prejuízo de podermos agora aprovar o texto que o PCP nos propõe e, num futuro o mais curto possível, procurar sistematizar num todo coerente justamente essa lei de bases sobre o sector público de comunicação social.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — De acordo!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República consagra, no artigo 40.º, n.º 2, o direito dos partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo de disporem de tempo de antena na rádio e na televisão igual ao concedido ao Governo e de direito de resposta às declarações políticas deste órgão de soberania.

O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 59/77, garante, entre outros direitos de que dispõem os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do governo, o direito de antena na rádio e na televisão, bem como o direito de resposta a declarações políticas do Governo nos órgãos de comunicação social pertencentes directa ou indirectamente ao Estado, nos termos daquilo a que chama «estatuto de informação».

A Lei da Radiotelevisão, que estabelece como princípios orientadores daquela actividade em matéria informativa «o livre confronto das diferentes correntes de opinião e o rigor e a objectividade da informação», reconhece já aos partidos políticos e às organizações sindicais, patronais e profissionais o direito a tempo de antena e a todas as pessoas, singulares ou colectivas, o direito de resposta sempre que haja ofensa directa ou referência a facto inverídico ou erróneo que possa afectar o seu bom nome e reputação.

Enquanto os direitos consignados na Lei da Radiotelevisão — aliás de natureza diferente da dos restantes — são objecto de regulamentação adequada e podem, pois, sem quaisquer condicionamentos, ser exercidos, tal não acontece com os que decorrem da disposição constitucional e do próprio Estatuto do Direito de Oposição, muito embora haja quem considere estes direitos de aplicação imediata.

Esta ambiguidade, tanto mais grave quanto é certo que a matéria já foi objecto de regulamentação em relação às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira,

tem conduzido a situações de ilegítima utilização pelo governo dos órgãos de comunicação social estatizados, controlando a informação produzida e impedindo ou condicionando o acesso à opinião pública dos partidos da oposição.

Por iniciativa do CDS, e na vigência do governo PS/PSD — que, aliás, um pouco masoquisticamente o Sr. Deputado Jorge Lacão continua a recordar com alguma intensidade —, foi realizado um inquérito parlamentar à televisão que comprovou esta situação e em cujas conclusões se propunha a tomada de iniciativas legislativas que obviassem aos inconvenientes do actual vazio legislativo e, em particular, à desigualdade de tratamento que a televisão arbitrariamente concedia às diversas forças políticas.

É verdade — é portanto justo reconhecê-lo — que, recentemente, a pedido expresso de todos os partidos da oposição com representação parlamentar, tem a RTP concedido a possibilidade de resposta a declarações políticas do Sr. Primeiro-Ministro quando elas têm visado, de forma directa, a Assembleia da República.

Não se trata, porém, verdadeiramente, do exercício de um direito, tal como a legislação o prevê, e nada garante que tal prática se mantenha, sendo o seu âmbito e a forma de exercício igualmente inseguros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O papel dominante dos grandes meios de comunicação social, em particular da televisão, na formação da opinião pública é reconhecidamente aceite. A sua utilização, por vezes maciça, pelos governos, é inegável. Os condicionamentos que daí decorrem sobre a formação correcta da vontade política dos cidadãos são evidentes.

Num sistema informativo de forte pendor estatizante e onde a RTP, E. P., é um detentor monopolista da emissão da televisão a inexistência de igualdade de acesso entre os vários partidos políticos e entre estes e o Governo é um factor gravemente «distorçor» do princípio do pluralismo informativo que a Constituição consagra como um fundamento do Estado democrático.

Os partidos políticos representam, em qualquer regime democrático, e em especial no regime que resulta da Constituição da República, que aliás alguns consideram «a forma mais acabada de Estado de partidos», o veículo fundamental de expressão da vontade popular e o alicerce das próprias instituições democráticas.

Cabendo-lhes, em exclusivo, a apresentação de candidaturas nas eleições para a Assembleia da República; determinando, embora indirectamente, a designação do poder executivo, os partidos políticos correspondem à estrutura nuclear do próprio sistema representativo e, como tal, tem de ser considerada a acção que desenvolvem.

É, pois, necessário e oportuno regulamentar juridicamente o direito de acesso aos meios de comunicação social de natureza pública e, em particular, à rádio e à televisão. Dir-se-á, porém, que tal não é suficiente; pois há todo um conjunto de matérias que contendem com a natureza, objectivos e funções essenciais dos partidos, cuja conformação jurídica continua omessa e que uma nova lei dos partidos políticos, que a experiência vivida desde a instauração da democracia aconselha, deverá vir a regularizar. Uma tal lei deveria corresponder a um amplo consenso democrático e poderia constituir, numa fase da vida portuguesa em que se fala de refundação dos principais partidos, uma oportunidade

para uma reflexão séria sobre as insuficiências do sistema e um diálogo construtivo sobre o papel da instituição partidária na nossa democracia.

Não é disso, porém, que hoje se trata, mas tão-só de dar uma resposta a uma exigência liminar da lei fundamental, igualmente acolhida no Estatuto do Direito de Oposição, que prevê, no seu artigo 8.º, a existência de um estatuto de informação.

Pela nossa parte, preferímos aproveitar a oportunidade para, ousadamente, ir mais além; mas também para o fazer com mais segurança. Mais além, e considerando a rectificação que o Partido Comunista fez alargando o diploma à radiodifusão, na medida em que nos parecia igualmente importante que fosse regulamentada a controversa questão dos tempos do Governo; ou seja, dos meios de acesso constitucional do Governo aos órgãos de comunicação social estatizada; que, aliás, está em conexa relação com a matéria agora em apreço.

Mas também preferímos que esta fosse regulamentada de modo mais seguro, evitando as formulações excessivamente genéricas e os conflitos de interpretação que delas seguramente resultarão. É particularmente importante qualificar, com rigor, as situações que podem originar o direito de resposta e parece-nos que o projecto do PCP é, nessa matéria, inaceitavelmente fluido, descharacterizando a verdadeira natureza desse direito, correndo-se, pois, o risco de transformar a comunicação social num diálogo de surdos entre governo e oposição pelo eventual excesso de utilização dos mecanismos nele previstos.

Esta circunstância resulta, aliás, agravada pelo volume de tempo atribuído como direito de antena ao Governo e aos partidos da oposição que se soma aos tempos já previstos e utilizáveis por todos os partidos. O excesso de utilização do instituto do tempo de antena, além de colocar eventuais problemas económicos de exploração das entidades que têm de assegurar a sua emissão, pode conduzir a uma saturação e consequente rejeição pela opinião pública, o que levaria à sua efectiva desvalorização, contrariando, assim, os objectivos que estão presentes nos intentos dos próprios autores desta proposta.

Por outro lado, também se não afigura inequívoco que o direito de resposta não possa ser individualmente exercido, fora portanto do regime de distribuição dos tempos proporcionalmente à representação parlamentar dos respectivos partidos. Creio que deve aqui prevalecer, fundamentalmente, um critério que assente na relação entre a resposta e a declaração que lhe dá origem, portanto entre as entidades que produzem uma e outra.

Finalmente, não fica claro, no projecto em apreço, a restrição, como resulta da Constituição, do exercício destes direitos aos órgãos da comunicação social estatizada, embora se considerem como tal os órgãos «directa ou indirectamente pertencentes ao Estado». Pela nossa parte, não poderíamos admitir uma tal extensão desse direito, aliás fora das normas gerais do direito em relação à comunicação social privada que garantem o adequado direito de resposta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tudo visto, poderia dizer, sem ironia, que da iniciativa do PCP se aproveita quase exclusivamente a iniciativa. Porém, pela nossa parte, construtivamente, iremos aproveitá-la para introduzir, na especialidade, um conjunto de alterações significativas que, conformando-a com a Constituição e com as necessidades da democracia, não a tornem

um factor aviltante do diálogo necessário entre governo e oposição, que constitui uma das características básicas da vida democrática e uma das formas mais eficazes da pedagogia política.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca e Jorge Lemos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Gomes de Pinho, ouvi atentamente a sua intervenção e sobre ela tenho uma dúvida que gostava que me esclarecesse.

A determinada altura, disse que era necessário qualificar, com rigor, as situações em que deve ser adoptado o direito de resposta, que havia o perigo de haver um diálogo de surdos, disse que um excesso de utilização do direito de antena podia conduzir a saturações, que o tempo era exagerado, não sabia que critérios é que deviam ser adoptados e concluiu dizendo que, aquando da discussão na especialidade teria, com certeza, propostas a apresentar. Devo dizer-lhe que estarei atento a isso, pois talvez o CDS descubra uma fórmula que venha a ser razoável para todos nós a adoptarmos!

Gostava apenas que o Sr. Deputado me dissesse como é que é possível qualificar, com rigor — tal como disse —, numa lei, as situações em que deve ser adoptado o direito de resposta.

Como o Sr. Deputado tem verificado — aliás, tem apoiado as posições que aqui já foram manifestadas, nomeadamente a Assembleia da República já foi obrigada a adoptar um instituto do qual pessoalmente sou contrário, mas fomos obrigados a votar favoravelmente a chamada nota oficial exactamente para responder ao Governo, aos excessos do Governo —, a verdade é que o excesso não será da parte dos partidos da oposição, mas exactamente da parte do Governo.

Muitas vezes, o Governo falseia os dados, o Governo não é rigoroso e a prova disso foi a intervenção televisiva, na passada semana, do Sr. Primeiro-Ministro, Cavaco Silva, o que obrigou partidos da oposição a ter de responder à falta de rigor do Governo.

Pergunto, Sr. Deputado Gomes de Pinho, em primeiro lugar, como é que entende que numa lei destas devem ser qualificadas, com rigor, as situações em que se preveja o direito da resposta; em segundo lugar, se a existência de uma lei deste género não será, em si mesma, pedagógica, como aliás referiu na parte final da sua intervenção, e moralizadora, obrigando o Governo a ser mais cuidadoso, mais rigoroso, a não faltar tantas vezes à verdade, como às vezes acontece, utilizando a par e passo a televisão e a rádio para fazer chegar a sua propaganda à opinião pública, manipulando-a gravemente.

Pergunto-lhe, pois, se a existência dessa lei não será, desde logo, moralizadora, e pedagógica.

Para terminar, gostaria de saber como é que se resolve o problema de, nesta lei, qualificar, com rigor, as situações em que possa ser adoptado o tal direito de resposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Gomes de Pinho, apesar de estarmos num debate na generalidade, creio que o Sr. Deputado antecipou muitas questões do debate na especialidade. Poderemos tratá-las agora, mas em sede de especialidade será o melhor lugar para o fazermos.

De qualquer modo, Sr. Deputado, permita que lhe diga que o CDS poderá sempre dizer, que a iniciativa do PCP é boa, má, insuficiente.

O facto é que só estamos a discutir esta matéria na Assembleia da República porque o PCP assumiu e trouxe aqui um projecto para resolver uma situação que é escandalosa e que o próprio CDS reconhece como tal, mas não assumiu a responsabilidade de a trazer a esta Assembleia.

Creio que esta é uma primeira questão que deveríamos esclarecer.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Gomes de Pinho referiu várias questões de especialidade. Gostaria de o ouvir sobre elas, uma vez que nos deixou mais propriamente interrogações do que pontos de vista do CDS.

Falou-nos em regulamentar o acesso do Governo. Está o CDS disposto a apresentar uma proposta nesse sentido? Se está, estaremos de acordo.

Sr. Deputado, quero lembrar-lhe que não foi por culpa do PCP que esse acesso não está regulamentado. Foram outros partidos que inviabilizaram a proposta do PCP nesse sentido. Mas se o CDS assume essa responsabilidade, pode ter a certeza que o PCP estará ao seu lado para definirmos com rigor as condições em que o Governo pode ter acesso à rádio ou à televisão.

Aliás, permita-me que lhe diga que no caso concreto da televisão, ela está já suficientemente regulamentada. O Governo tem acesso à televisão através das notas oficiais ou em casos de situações especiais, como consta da própria Lei da Televisão.

Somos mais pragmáticos: reconhecemos que o Governo usa e abusa da RTP e, como tal, estamos a tentar arranjar resposta para que os partidos da oposição não saiam prejudicados.

Uma segunda questão é a de que o CDS fala dos «excessos». Podem não estar de acordo com o tempo que o PCP prevê no seu projecto, mas o CDS terá de reconhecer que o nosso texto reproduz os preceitos constitucionais, e creio que na especialidade poderemos ver se são 15, 20 ou 30 minutos. Não é isso que está em causa. Mas o que consta do projecto de lei do PCP é o normativo constitucional e, como tal, esse normativo não pode ser ignorado.

Coloca a questão do exercício individual do direito. Penso que são questões diferentes, e tenho dúvidas que devam ser abrangidas neste preciso diploma que não num diploma relativo ao exercício de direito de resposta das entidades colectivas enquanto tal.

Falou-me na comunicação social privada e que o PCP lhe tentaria impor ónus. Olhe que não, Sr. Deputado Gomes de Pinho. Limitamo-nos, mais uma vez, a transcrever o texto da Constituição e a dizer, com clareza, que quando a Constituição fala de acesso à rádio é porque quis definir com rigor que queria que fosse dada aos partidos políticos, enquanto tal, a possibilidade de acesso à rádio. Quando não, a Constituição teria sido clara dizendo «acesso à rádio pública» ou «acesso ao sector público de radiodifusão». Não o diz, e comprehende-se que não o diga porque o exercício de radiodifusão é a utilização de um bem que é

comum e, como tal, tem ónus para todos os que o utilizam. Esses ónus têm também de ser compensados pelos próprios utilizadores.

Portanto, não esteja tão escandalizado porque é absolutamente normal — aliás, como sucede durante as campanhas eleitorais — que sejam pedidas responsabilidades a quem utiliza um espaço que é do bem público.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho, a quem informo que o CDS dispõe de cinco minutos.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Muito obrigado, mas não utilizarei tanto tempo, Sr. Presidente.

Começarei por responder ao Sr. Deputado João Correger da Fonseca, dizendo-lhe que uma das questões fundamentais que vejo neste projecto de lei do PCP é a da indefinição dos factos que dão origem ao direito de resposta. Essa não é uma questão menor, mas uma questão nuclear deste projecto. E porque? Porque a formulação ampla e vaga do que aqui está permite, ao fim e ao cabo, que qualquer partido da oposição venha responder a qualquer declaração que qualquer membro do Governo faça no exercício das suas funções, o que me parece ser manifestamente um exagero.

O razoável é que haja direito de resposta quando estão em causa — embora reconheça que não é fácil defini-lo — as posições dos partidos afectados por essa afirmação e, portanto, quando está em causa um confronto de posições políticas entre governo e um ou vários partidos de oposição. Senão, corremos o risco de transformar os telejornais num diálogo entre o Governo e os partidos da oposição.

Com efeito, normalmente, os membros do Governo, no exercício das suas funções ou a pretexto delas, falam várias vezes no *Telejornal* ao que haveria direito de resposta por parte dos partidos políticos. Não creio que seja essa a intenção da Constituição nem a do Estatuto de Oposição. Não creio que possa ser este o objectivo deste diploma.

Quanto às soluções que podemos encontrar para resolver esta questão, confio — tanto quanto V. Ex.^a confia nas nossas capacidades — na sua imaginação suculenta e penso que ela nos vai ajudar na discussão na especialidade.

Em todo o caso, o CDS não se eximirá, nessa discussão, a qual não queríamos transportar para este momento, a apresentar algumas sugestões.

É óbvio que a aprovação desta lei, melhorada, vai ter um efeito pedagógico e correctivo importante — disso não tenho qualquer dúvida. Os governos têm vivido de um regime de quase intimidade e agora passarão a não poder fazê-lo, e isso tem um efeito correctivo, e do meu ponto de vista útil, não apenas para os partidos da oposição mas para o próprio governo e para a democracia em geral.

Quanto às questões colocadas pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, nunca pusemos em questão a capacidade de iniciativa legislativa do PCP. Penso até que devemos fazer justiça e reconhecer que um dos poucos domínios em que o PCP privilegia a iniciativa é o domínio legislativo. Mas isso não nos exime a criticá-lo de uma forma construtiva, séria, rigorosa, e foi o que aqui procurámos fazer, deixando claras as nossas objecções para que o PCP possa, seguramente, tê-las em consideração e não para antecipar o tal debate na especialidade.

Entendemos que é possível eliminar os riscos que esta proposta contém e que inviabilizariam os bons propósitos que, eventualmente, lhe estejam subjacentes. Pensamos que isso se pode fazer no quadro de uma interpretação razoável da Constituição e não no de uma interpretação que eu chamaria restritiva da Constituição, segundo certas escolas que V. Ex.^a conhece tão bem ou melhor do que eu.

Penso, portanto, que as perguntas que o Sr. Deputado me colocou serão melhor respondidas aquando da discussão na especialidade que, certamente, iremos poder travar.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 40.^º o direito de antena geral dos partidos políticos e das organizações sindicais e profissionais, bem como no seu n.^º 2, aditado pela Lei Constitucional n.^º 1/82, o direito de antena e de resposta ou réplica política dos partidos da oposição com assento parlamentar.

Ora, são estes dois últimos direitos que o projecto de lei do PCP pretende regulamentar na rádio e na televisão.

Sucedeu, porém, que o exercício do direito geral de antena e do direito de resposta já se encontra consignado *de jure condito* na Lei da Radiotelevisão (Lei n.^º 75/79, de 29 de Novembro) e *de jure condendo* nos diversos projectos e propostas de leis da actividade radiofónica já aprovados na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República e, especificamente, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respectivamente nas leis n.^ºs 26/85, 27/85, 28/85 e 29/85, todas de 13 de Agosto.

Por outro lado, a Lei n.^º 59/77, de 5 de Agosto, que contém o Estatuto do Direito de Oposição, igualmente estabelece no seu artigo 8.^º que os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm direito de antena na rádio e na televisão bem como direito de resposta.

O mesmo diploma estatui no seu artigo 10.^º que os direitos nele previstos são de aplicação imediata.

Por seu lado, de harmonia com a própria Constituição, têm de entender-se como imediatamente aplicáveis as normas sobre os direitos de antena e de resposta — vide artigo 18.^º, n.^º 2, da Lei Fundamental.

Todos sabemos que actualmente a televisão tem observado a legislação em vigor e em consequência acatado os deveres correspondentes aos direitos supramencionados.

Nestas circunstâncias, é duvidosa a pertinência de, mais uma vez, esta Câmara estar a produzir legislação avulsa sobre esta matéria, já que o ordenamento jurídico em vigor dá razoável satisfação aos partidos políticos com assento parlamentar.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A iniciativa do PCP, consubstanciada no projecto em discussão, vem mais uma vez pôr em causa todos aqueles que, como nós, vêm defendendo a necessidade de verdadeiras leis quadro, nomeadamente no domínio da comunicação social, ao intentar talhar de forma precipitada e conjuntural uma realidade que nada fica a ganhar em unidade, clareza e concisão com a manta de retalhos que assim e cada vez mais se vai pretendendo tecer.

Deste modo, julgamos ter demonstrado a inoportunidade das esparsas normas preconizadas pelo PCP, desinseridas do interesse geral da sociedade e do particular interesse da própria comunicação social que nada ficam a ganhar com desnecessárias e difusas medidas inadequadas ao sistema jurídico que se deve e tem, em boa consecução, de construir.

Sem embargo, e protestando o que atrás deixamos dito, passamos a analisar, embora sucintamente, alguns aspectos de especialidade emergentes do projecto em apreço.

Logo no artigo 1.º, a duração do tempo de antena na rádio e na televisão suscita-nos algumas considerações, já que os 30 minutos aí previstos quando adicionados aos 10 minutos por partido e 1 minuto por deputado, tempos estes relativos ao direito geral de antena, perfazem, mensalmente e no momento actual, para o universo dos partidos de oposição com representação parlamentar 239 minutos/mês, o que corresponde a quatro horas mensais, o mesmo é dizer que os espectadores televisivos passariam a dispor do acesso a um programa político de duração equivalente a um qualquer telefilme de periodicidade semanal.

Ao reflectirmos sobre os tempos a utilizar pelos partidos nos meios áudio-visuais ocorre-nos ponderar o ajustado ponto de equilíbrio de interesses do público em geral, dos próprios partidos e, finalmente, dos profissionais da informação.

Para além da compatibilização global desses diferentes interesses, haverá que atentar em cada um deles de per si com o objectivo de consignar em lei norma justa e razoável que não defraude uns em proveito de outros e a todos possa harmoniosamente servir.

É que os partidos, sendo associações com funções político-constitucionais e sujeitos intervenientes e caracterizadores do sistema democrático, têm eles próprios a responsabilidade e o dever de se preocupar com a sua dignidade e de preservar com prudência a sua imagem, ganhando as atenções e o respeito do público e, por consequência, não contribuindo, por processo egoísta de tudo ter e fazer, para saturarem o espaço televisivo, utilizando-o sem qualquer parcimónia, com grave risco da elevação em que todos os cidadãos devem considerar a política.

Impõe-se, por isso, cuidar do bem comum em desfavor do bem próprio, para que nasça assim a composição justa e equitativa dos interesses em presença.

Sem mais delongas, registamos que as alterações introduzidas no artigo 2.º do projecto se mostram concordantes com a afirmação que já se continha no preâmbulo de que o direito de resposta «só terá fundamento face a concretas declarações políticas do Governo».

Embora, pela razão exposta, o projecto alterado se aproxime de uma solução mais realista e conforme à Constituição da República Portuguesa, fica, porém, aquém da indispensável clarificação conceitual do que sejam declarações políticas.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Sem discutirmos o fundamento da norma constitucional contida no n.º 2 do artigo 40.º, sempre diremos que a eventual regulamentação do direito de antena especial, que ora nos ocupa, deveria ser efectuada quer em sede de revisão da Lei da Radiotelevisão quer em sede da Lei da Actividade Radiofónica ou ainda mediante a alteração do Estatuto de Oposição.

Melhor diríamos e melhor se faria, a benefício da unidade do sistema jurídico, que se consagrassse, aqui, sim, apropriadamente, nas leis de televisão e de rádio,

o direito geral de antena e de resposta e no Estatuto de Oposição, para o efeito revisto, o direito especial de antena, constitucionalmente atribuído aos partidos da oposição com representação parlamentar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Jorge Lacão, Jorge Lemos e João Corregedor da Fonseca. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado Vieira Mesquita, não sei se terei compreendido bem aquilo que disse, mas provavelmente que não. Daí a pergunta que vou formular: terá o Sr. Deputado sugerido, na intervenção que fez, que o direito de resposta já se encontrava suficientemente consignado, designadamente naquilo que actualmente a Lei da Radiotelevisão dispõe, porventura também naquilo de que dispõe a Lei da Imprensa, para não falarmos daquilo que é dispenso a propósito das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira? Portanto, o direito de resposta aos partidos políticos da oposição é já de si uma matéria excessiva, porque poderia ser subsumível aos direitos de resposta actualmente já legislados nestes diplomas que referi?

Esta é a primeira pergunta que pretendo colocar e como dela derivaria uma outra, se o Sr. Presidente e o Sr. Deputado Vieira Mesquita não vissem inconveniente, gostaria de obter, de imediato, uma resposta, porque, como referi, dela deriva a possibilidade de colocar uma segunda questão.

O Sr. Presidente: — Informo o Sr. Deputado Vieira Mesquita de que o PSD dispõe apenas de dois minutos.

O Orador: — Sr. Presidente, não sei de quanto tempo é que o grupo parlamentar de que faço parte dispõe. Porém, poderemos conceder ao Sr. Deputado Vieira Mesquita um tempo idêntico àquele que utilizei na pergunta que formulei.

O Sr. Presidente: — O PS dispõe de 10 minutos, Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Orador: — Então, concedo três minutos do tempo de que disponho para que o Sr. Deputado Vieira Mesquita possa responder.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, é óbvio, é muito claro e está expresso na minha intervenção que o direito de resposta está contido no estatuto da Televisão e no Estatuto de Oposição. Mais: entendo que o direito de resposta não carece de regulamentação porque é de aplicação imediata como defesa que deve ser considerada perante os partidos políticos e perante quem, eventualmente, possa ser atacado nos seus direitos, na sua honra ou outros interesses, e que tem e deve aceder à comunicação social para fazer a sua defesa, tal como está estipulado na própria lei ordinária.

O Orador: — Sr. Deputado Vieira Mesquita, vou agora colocar a segunda questão.

Afinal, não era eu quem estava confundido, mas sim o Sr. Deputado. Quando invoca o direito de resposta que vem consagrado na Lei da Radiotelevisão e o compara com o direito de resposta que vem no n.º 2 do artigo 40.º da Constituição, está a comparar matérias diversas.

O direito de resposta que consta da Lei da Radiotelevisão é idêntico ao direito de resposta que consta da Lei de Imprensa e é resultante do n.º 4 do artigo 37.º da Constituição, que refere o seguinte:

A todas as pessoas, singulares ou colectivas, é assegurado, em condições de igualdade e eficácia, o direito de resposta e de rectificação [...]

Isto é, há um direito de resposta genérico atribuível a todas as entidades que, legitimamente, sentindo-se prejudicadas, podem invocar este normativo da Constituição e há um direito de resposta específico para os partidos da oposição, sendo este um típico direito de resposta política, por isso mesmo exclusivamente atribuível aos partidos políticos. Estas são, pois, duas realidades diversas e, como tal, têm de ser tratadas de modo diverso.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Deputado, V. Ex.ª acaba de referir pessoas singulares e pessoas colectivas. Ora, que eu saiba, um partido político é indiscutivelmente uma associação, é uma pessoa colectiva.

O direito de resposta é o direito de se defender pelos mesmos meios em que um outro sujeito, singular ou colectivo, faz qualquer ataque aos interesses que são tutelados por esse direito de resposta geral.

Sr. Deputado, devo ainda dizer-lhe que o Estatuto de Oposição consigna especialmente o direito de resposta dos partidos políticos da oposição.

Por isso referi na minha intervenção que a lei que estabelece o Estatuto de Oposição dos partidos políticos é o lugar próprio para consignar ou aperfeiçoar esse mesmo direito de resposta se assim fosse julgado entendível.

Quando na anterior legislatura se discutiu aqui nesta Câmara a aprovação da lei das regiões autónomas, o Sr. Deputado José Magalhães referiu que esse direito de resposta já estava consignado na Constituição e que era meramente coadjuvante ou reforçante aquilo que se pretendia estabelecer por lei para as regiões autónomas. Assim, ficou registado no *Diário da Assembleia da República* o seguinte:

Como tal, o direito de réplica política é um direito dos partidos que pode ser invocado e exercido. A função de uma lei da República que nesta matéria tivesse intervenção era, digamos, uma função coadjuvante, instrumental, de reforço, e não mais do que isso.

O Orador: — Sr. Deputado Vieira Mesquita, peço desculpa, mas, em todo o caso, a conclusão que devo tirar é a de que o Sr. Deputado continua confundido. E continua confundido com o seguinte: o Sr. Deputado referiu-se à circunstância de o n.º 4 do artigo 37.º falar de entidades colectivas. Mas se a Constituição se

bastasse, no que diz respeito aos partidos políticos, com a referência a entidades colectivas, compreenderá que o artigo 40.º não iria criar um normativo específico para os partidos políticos da oposição. Portanto, isso significa que a Constituição não se bastou com a referência anterior a entidades colectivas, e quis criar um instituto novo para os partidos políticos da oposição. E onde é que foi buscar este normativo? Quanto a este ponto o Sr. Deputado deu a resposta. Foi buscá-lo, recolhendo a norma que anteriormente existia no Estatuto de Oposição.

Se o Estatuto de Oposição se bastasse com o n.º 4 do artigo 37.º da Constituição, este normativo já constava da Constituição antes da sua revisão. Portanto, na revisão constitucional não haveria que ter a preocupação de se introduzir um normativo novo.

Ao introduzir um normativo novo criou-se, do ponto de vista constitucional, um novo instituto que não pode ser confundido com o direito genérico da resposta. O Sr. Deputado Vieira Mesquita procurou introduzir essa confusão e é isso que não podemos consentir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Vieira Mesquita, creio que já estamos esclarecidos quanto às questões do direito de réplica e do direito de resposta em geral.

Aliás, Sr. Deputado Vieira Mesquita, devo dizer-lhe que é com espanto que vejo o PSD vir levantar este problema neste Plenário, quando em anteriores situações em que o problema foi colocado o PSD aceitou como normal a existência legal da consagração deste direito. E porquê, Sr. Deputado Vieira Mesquita? É que para exercer o direito de réplica a uma declaração política do Governo o Sr. Deputado, enquanto membro de um partido da oposição — se o for, é claro —, não tem de ser citado nessa declaração política. Porém, para exercer um direito de resposta já tem de ser expressamente citado. São coisas completamente diferentes, que têm estatutos totalmente diversos e que, portanto, não se podem comparar.

O Sr. Deputado Vieira Mesquita está sempre preocupado com os excessos. Mas olhe que está, é muito, preocupado com os excessos dos outros... Se se preocupasse mais com os excessos do seu partido e do Governo, talvez lhe ficasse melhor.

É que o que neste momento se verifica é que não há excessos para a oposição. O que talvez haja em excesso é o silenciamento e a deturpação das posições da oposição.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, punhamo-nos de acordo e não venhamos aqui cantar uma louvaminha sobre o melhor das situações actuais. Há, de facto, excessos, mas eles têm nome, e o Sr. Deputado conhece-os tão bem como eu.

Outro problema que o PSD gosta de trazer para aqui é o das leis quadro. Mas também já estamos habituados a ouvir esse argumento, por exemplo quando discutimos o problema da alienação de partes do sector público em empresas da comunicação social.

O Sr. Deputado produziu aqui uma intervenção em que disse que, enfim, o projecto que estava em causa não poderia ser aprovado, na medida em que era limitado e visava apenas impedir o Governo na sua prática de actos administrativos.

Ora, fez-se uma lei quadro com regras claras e definidas, e o PSD continua a votar contradizendo que não era bem isso o que se queria, etc.

Mas temos de nos entender, Sr. Deputado! O PSD tem de se entender de uma vez para sempre e dizer com clareza que o que não quer é que haja em Portugal normas que permitam limitar a actividade atrabiliária do seu Governo, seja no sentido da manipulação seja no sentido da venda do sector público.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora aí está!

O Orador: — Quanto à questão do conceito de declaração política, penso que isso é algo sobre o qual também nos temos de pôr de acordo.

Se ler a primeira versão do nosso projecto de lei verificará que tivemos o cuidado de especificar algumas situações. No debate que aqui travámos quando se tratou da questão do direito de antena nas regiões autónomas o PSD sugeriu que não fôssemos para uma formulação mais geral, como decorria do texto da Constituição. Aceitámos nessa altura a sugestão do PSD e estamos hoje a propô-la.

Então como é, Sr. Deputado? No ano passado propuseram uma determinada solução e este ano vêm criticar o PCP por ter adoptado a solução que os senhores deputados propuseram, pelas razões com que atacavam o PCP?

Não pode ser, Sr. Deputado Vieira Mesquita!

Finalmente, gostaria de ter ouvido, por parte do PSD, uma referência mais concreta ao exacto instituto cuja regulamentação propomos. Sobre isso não ouvi o Sr. Deputado!...

O que é que o PSD vai votar? Vai votar contra a regulamentação de um direito constitucional? Vai abster-se? Acha possível adoptar essas posições?

Seria bom que esta Câmara ficasse esclarecida sobre isto, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita, a quem informo de que dispõe de três minutos.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, a minha intervenção de resposta a V. Ex.^a será muito sucinta.

Retenho das formulações que o Sr. Deputado fez ou, melhor, da intervenção que acabou por produzir sob a forma de pedido de esclarecimento, apenas isto: efectivamente, temos defendido leis quadro e o Sr. Deputado não pode dizer tão aligeiradamente que o PSD não está interessado em verdadeiras leis quadro.

Tanto assim é — e o Sr. Deputado sabe-o bem — que estamos a discutir, em sede de comissão especializada, a lei da actividade radiofónica e a lei do licenciamento de estações emissoras de radiodifusão. Ousaria mesmo dizer — modéstia à parte, porque já o tinha feito anteriormente — que na Subcomissão da Comunicação Social chamei a atenção para a real vantagem que haveria em possuírmos um único texto legislativo para a actividade radiofónica e para os licenciamentos.

Penso que, quanto a isso, se encontrou um consenso que serve indiscutivelmente a chamada lei quadro que devemos ter no campo da rádio.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — E a outra?

O Orador: — Por isso, o Sr. Deputado não pode dizer, como disse, que o Partido Social-Democrata não está interessado em verdadeiros leis quadro. O Partido Social-Democrata não está interessado é que se proponham e façam com urgência determinadas pseudoleis quadro para travar medidas de gestão no campo da comunicação social, que eram fundamentais, nomeadamente para a sobrevivência de outros órgãos de comunicação social públicos.

A seu tempo ver-se-á quem é que estava certo nas medidas que preconizava...

Quanto à declaração política, o entendimento que se pode fazer da minha intervenção é que ela aponta para a necessidade de se definir, com o maior grau possível de exactidão, o que é uma declaração política. Não é elencar notas oficiosas ou especificar outro tipo de documentos; o que é efectivamente necessário é definir o que é uma declaração política, quando é que estamos perante uma declaração política, para que, ai sim, possam assistir o direito de réplica a essa declaração política.

É esse o nosso entendimento, e ao dizê-lo foi no sentido de, em sede de comissão especializada, se procurar os maiores consensos para se aperfeiçoar um documento que para nós — e o Sr. Deputado — tem de concordar é muito lacunoso, imperfeito e não realiza talvez aquilo que se pretendia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 2 de Julho de 1986, pelas 17 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputado solicitada pelo Partido Socialista:

Jorge Fernando Branco de Sampaio (círculo eleitoral de Lisboa) por Hermínio da Palma Inácio. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), para os dias 1 de Julho corrente a 31 de Agosto próximo, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Secretário, *Rui de Sá e Cunha* (PRD) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *João Domingos Fernandes Salgado* (PSD) — *Amândio dos Anjos Gomes* (PSD) — *Henrique Rodrigues da Mota* (PSD) — *Carlos Cardoso Lage* (PS) — *Carlos Manuel da Costa Candal* (PS) — *Defensor Oliveira Moura* (PRD) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *José Manuel Antunes Mendes* (PCP) — *António José Borges de Carvalho* (CDS) — *João Cerveira Corregedor da Fonseca* (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Vamos votar o relatório e parecer que acaba de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares, Srs. Deputados: Aprovado por unanimidade (176 votos) no Plenário de 7 de Julho de 1982, o n.º 2 do artigo 40.º da Constituição remediou «um manifesto lapso do texto», tal como foi afirmado na reunião de 22 de Setembro de 1981 da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Se não fosse axiomático que a liberdade não se postula, antes se conquista, sentir-me-ia tentado a descrever o longo e árduo caminho que vai de 1641 a 1834; quase dois séculos de luta pela conquista das liberdades de opinião, de expressão e de imprensa. E também valeria a pena que a nossa admiração arrancasse do desconhecimento nomes, por exemplo, como os de José de Sousa Bandeira e de João Nogueira Gandra, para melhor compreendermos e estimarmos a etapa actual da liberdade e do direito à comunicação, consubstanciado agora, pelo que respeita à oposição, no artigo 40.º da Constituição.

Depois de períodos avassaladores e possivelmente menos esclarecidos, como sucedeu no final do século passado e no início deste, quando a imprensa fortemente influenciou a política. Poder-se-á conjecturar se não estaremos a enveredar por um caminho não menos sinuoso e conducente a essoutro erro de cometer à política o domínio da opinião pública. Só que, ao reconhecer a todos o direito de informar, de se informar e de ser informado, a constituição implícita que os governos têm o dever de permitir ao povo o recebimento das informações de que ele precisa, como cidadãos numa democracia.

Acresce a circunstância de vivermos numa época ímpar e imparável de progresso tecnológico, estimuladora, mas também condicionadora, de novas conceções e práticas políticas, pelo que começam a esgotar-se, paralelamente, as teorias e as implicações da sociedade de massas, à ponto de os *self media* estarem em crescente oposição aos *mass media*.

Dai que talvez não seja despropositado começarmos a interrogar sobre se, na verdade, só a comunicação social afecta o público, ou se este já não estará a tirar sentido a justificações, tidas quase como dogmáticas, da existência dos meios de informação. Pois, se até há bem pouco tempo se terçou armas pela ideia de competir essencialmente à comunicação social

informar, formar e divertir, não me parece ser mau aviso se virmos nos *mass media* os atributos de bem informar, procurar formar, ajudar a documentar e a encorajar o pensamento crítico.

Só nessa base se poderá compreender o paradigma de Harold Lasswell-Raymond Nixon; só no assentimento ou na rejeição da actual mundividência admitiremos, ou não, que o «o meio é a mensagem» e que esta, por sua vez, é a massagem.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: De certo modo, o projecto de lei 87/IV vem abalar o edifício levantado no próprio terreno da comunicação social e que ainda tem por alicerces a predisposição para aceitar que os governos geralmente estão certos naquilo que fazem e dizem. Não sem razão se afirma, e com relativo exagero, que a coisa mais difícil do mundo é convencer um chefe de redacção a publicar até uma verdade contrariadora da possível sinceridade do Poder.

Ponto de partida para o enfraquecimento dos repetidos vícios da desproporção, o projecto de lei em debate poderá, se bem interpretado e aplicado, sanar, igualmente, alguns dos malefícios das inverdades por omissão e por comissão.

Caberá a quem o seu articulado favorecer não deixar-se cair em excessos de jactância e de ironia, banalizando um direito na obsessão de pretender mostrar e demonstrar que os governos não são a medida exacta de todas as coisas.

Da prudência dos actos, a melhor imagem a transmitir deverá ser aquela cuja legenda traduz uma difícil mas conveniente administração da palavra.

Os exageros têm sempre um elemento corrector. Mau seria que, além disso, ele fosse também penalizador. E assim poderá acontecer se, de olhos postos tão-só na opinião pública, não se atentar nas virtudes e nas vantagens de um público com opinião formada.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições dou por encerrado este debate. A votação deste projecto de lei far-se-á amanhã às 12 horas.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, pergunto à Mesa se há alguma razão especial para a votação não se realizar às 18 horas, que é a hora regimental, mas sim, às 12 horas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é que se assim não for corremos o risco de ficar aqui algumas horas à espera que cheguem as 18 horas para fazermos a votação, visto haver perspectivas de que com a agenda de amanhã, a sessão termine um pouco mais cedo.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Penso que é uma visão optimista, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Além do mais, Sr. Deputado, parece que há pouco houve consenso de todas as bancadas para que a votação se fizesse às 12 horas.

Srs. Deputados, a próxima sessão terá lugar amanhã com início às 10 horas, com período de antes da ordem do dia e o período da ordem do dia será preenchido com a discussão relativa à criação de freguesias, vilas e cidades.

Na conferência de líderes realizada esta tarde foram estabelecidas algumas regras que estão contidas numa nota avulsa distribuída por todos os grupos parlamentares.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 55 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amândio Anes de Azevedo.
António d'Orey Capucho.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
Arménio dos Santos.
Cecília Pita Catarino.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
Joaquim Maria Bernardes Barranca.
José Assunção Marques.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José de Vargas Bulcão.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Rui Alberto Limpo Salvada.

Partido Socialista (PS):

António José Sanches Esteves.
Carlos Cardoso Lage.
Jaime José Matos da Gama.
João Rosado Correia.
José Apolinário Nunes Portada.
Leônio de Sousa Fadigas.
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Carlos Alberto Rodrigues Matias.
José Alberto Paiva Seabra Rosa.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.
António Dias Lourenço da Silva.
Carlos Alfredo de Brito.
Custódio Jacinto Gingão.

Centro Democrático Social (CDS):

António Vasco Mello César Menezes.
Henrique José Pereira de Moraes.
Joaquim Rocha dos Santos.
José Luís Nogueira de Brito.
Narana Sinai Coissoró.
Pedro José Del Negro Feist.

Deputados Independentes:

Maria Amélia Mota Santos.
Rui Manuel Oliveira Costa.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
João Luís Malato Correia.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Augusto Santos Silva Marques.
Manuel Estácio Marques Flórido.
Mário Jorge Belo Maciel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
António Almeida Santos.
António Cândido Miranda Macedo.
António Magalhães Silva.
Carlos Manuel Pereira Pinto.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
José Manuel Torres Couto.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Francisco Barbosa da Costa.
Joaquim Jorge Magalhães Mota.
José Carlos Pereira Lilaia.
José da Silva Lopes.
Maria Cristina Albuquerque.
Maria da Glória Padrão Carvalho.
Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.
Jorge Manuel Lampreia Patrício.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Henrique Manuel Soares Cruz.
José Augusto Gama.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
José Vieira de Carvalho.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Deputados Independentes:

Augusto Martins Ferreira do Amaral.
Gonçalo Pereira Ribeiro Telles.

AS REDACTORAS: Maria Leonor Ferreira — Ana Maria Marques da Cruz.

PREÇO DESTE NÚMERO: 112\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.